


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVII • Nº 91

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 3 de junho de 2010



MOISÉS BARBOSA

UNANIMIDADE - Integrantes do Colegiado de Administração foram solidários à sugestão do deputado Barreto

## AL acata medida de combate à proliferação da dengue

### Cartaz com alerta e orientações deve ser afixado

Com vistas ao combate da proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, os integrantes da Comissão de Administração Pública aprovaram, por unanimidade, o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.519/2010 – de autoria do deputado Barreto (PMN). A proposição determina afixar cartazes, nas unidades de ensino, alertando sobre os riscos da larva e do inseto vetor da dengue.

O aditivo, redigido pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), apenas acrescentou ao texto original informações sobre como evitar a epidemia. Com a modificação, os quadros deverão conter a seguinte redação: “Todos podem combater a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* – Transmissor da DENGUE”. Além da frase, ainda serão elencadas cinco formas de prevenção.

Os cartazes enfatizarão a necessidade de não deixar objetos que possam acumular água; a importância de limpar cuidadosamente e tampar os recipientes; acondicionamento adequado do lixo e a relevância de substituir os vasos de plantas com água por outros com terra. Também serão disponibilizados os telefones da Vigilância Sanitária.

“A finalidade é fornecer informações e conscientizar

os alunos a respeito desse mal. Como a escola é um ambiente propício para desenvolver um trabalho de conscientização, envolvendo professores, pais e alunos, entendemos ser a proposta imprescindível”, observou Barreto, na justificativa do projeto. Afora a matéria, outras cinco proposições foram aprovadas pela Comissão de Administração Pública – presidida pelo deputado Mavíael Cavalcanti (DEM).

## Pesquisas

### Escolas do Pajeú conquistam qualidade

O desempenho dos alunos do Sertão do Pajeú motivou o deputado Ângelo Ferreira (PTB) a destacar, ontem, a atuação das 45 escolas estaduais espalhadas pelos municípios de Afogados da Ingazeira, Calumbi, Carnaíba, Brejinho, Flores, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tuparetama, Tabira, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Teresinha, Triunfo, Quixaba, Itapeti, Ingazeira e Igaraci.

“Todas têm se destacado pela melhoria do ensino. Prova disso é que, em 2005, das 34 escolas do Pajeú avaliadas, 23 tinham conceito abaixo de três, e cinco, menos que dois. Quatro anos depois, isso mudou. Em 2009, apenas



RINALDO MARQUES

ESFORÇO - Ângelo Ferreira

seis das 39 unidades de ensino avaliadas não atingiram média três. Dezessete ultrapassaram média quatro,

com algumas superando notas cinco e seis”, comemorou.

De acordo com o parlamentar, as avaliações externas da Prova Brasil, do Ministério da Educação, e a do Saepe, do Governo de Pernambuco, confirmaram as conquistas educacionais do Sertão do Pajeú. Por três anos consecutivos, a região obteve, em todos os níveis de ensino, os melhores resultados do Estado.

Em 2008, 77% das escolas atingiram as metas estabelecidas pela Secretaria de Educação e professores e funcionários tiveram direito ao bônus por desempenho, o chamado PDE. Em 2009, a gerência regional do Alto

Pajeú conseguiu superar o ano anterior e 96% de suas escolas alcançaram as metas pactuadas com a Secretaria do Estado. Portanto, das 44 escolas, 42 conseguiram melhorar consideravelmente.

“Políticas coerentes e audaciosas têm sido colocadas em prática e se mostrado muito eficientes”, completou.

Outro ponto abordado foi a GRE do Pajeú que implantou reforço escolar, em 2008, beneficiando mais de dez mil alunos com déficit no aprendizado. Ferreira parabenizou a gerente regional de Educação do Pajeú, professora Cecília Patriota, e os demais profissionais. “O Alto Sertão do Pajeú dá belíssimo exemplo de superação.”

## Clube Português/Aeso

### Verba para equipe de handebol

A “falta” de investimentos, por parte do Governo do Estado na área de esportes em Pernambuco tem preocupado a deputada Terezinha Nunes (PSDB). Na tarde de ontem, a parlamentar informou que a equipe feminina juvenil de handebol do Clube Português/Aeso encontra-se impedida de participar do Campeonato Nacional, que acontece na cidade de Cianorte (PR), a partir da próxima terça-feira (8), por falta de recursos. Em 2007, o grupo foi campeão nacional.

“O custo do transporte do time é de apenas R\$ 15 mil. A equipe possui quatro atletas que integram a seleção brasileira”, ressaltou, citando, ainda, a entrevista do diretor de esportes do Clube, Felipe Moreira Lima, ao *Jornal do Commercio*. À publicação, ele informou que a institui-



RINALDO MARQUES

APOIO - Terezinha Nunes

ção possui pouco mais da metade do dinheiro necessário para participar do torneio. “Essa atitude mostra o total descaso com que o setor está sendo tratado. O próprio diretor afirmou que tentou inúmeras vezes contatar a Secretaria de Esportes. Algumas vezes, não foram atendidos, nas outras, alegaram que o valor estava fora do orçamento”, lamentou a tucana.

## Semana do Meio Ambiente



RINALDO MARQUES

Em comemoração à Semana do Meio Ambiente, a Biblioteca da Assembleia promoveu, na tarde de ontem, o último dia da Oficina de Bonsai. As plantas cultivadas nas aulas foram distribuídas aos participantes. A gerente da Biblioteca, Sirlênia Araújo, informou que a exposição das árvores segue até hoje. Ainda ontem, a Comissão de Meio Ambiente distribuiu cem mudas de árvores frutíferas e espécies de Mata Atlântica doadas pelo Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA). De acordo com Leandro Firmino, funcionário do colegiado, a proposta foi ressaltar a importância do replantio de árvores.

## Resoluções

### Resolução Nº 987

**EMENTA:** Concede a Medalha Leão do Norte, classe Ouro, Mérito Cultural Gilberto Freyre ao músico pernambucano Inaldo Cavalcante de Albuquerque, o Maestro Spok.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Mérito Cultural Gilberto Freyre, ao Músico e Maestro pernambucano, Inaldo Cavalcanti de Albuquerque – Maestro Spok - nos termos do art. 278, §1º, Inciso III, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 2 de junho de 2010.**

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

### Resolução Nº 988

**EMENTA:** Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Zumbi dos Palmares a Sra. Inaldete Pinheiro de Andrade.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Esportivo, a atleta Joanna Maranhão, nos termos do art. 278, §1º, VII do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 2 de junho de 2010.**

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

### Resolução Nº 989

**EMENTA:** Concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Esportivo, a atleta Joanna Maranhão.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Esportivo, a atleta Joanna Maranhão, nos termos do art. 278, §1º, II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 2 de junho de 2010.**

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

### Resolução Nº 990

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Rev.mo. Padre Brenno Guastala.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Rev.mo. Padre Brenno Guastala.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 2 de junho de 2010.**

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

### Resolução Nº 991

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Pastor Thomas William Fodor.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão de Pernambuco ao Pastor Thomas William Fodor, Reitor do Seminário Teológico Pentecostal do Nordeste.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 2 de junho de 2010.**

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

### Resolução Nº 992

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico Cardiologista André Longo Araújo de Melo.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Médico Cardiologista André Longo Araújo de Melo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 2 de junho de 2010.**

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

### Resolução Nº 993

**EMENTA:** Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao médico Alberto Vilar Trigueiro.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Pernambuco ao médico Alberto Vilar Trigueiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 2 de junho de 2010.**

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

### Resolução Nº 994

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Cel. R1/EB Joaquim Gonçalves Vilarinho Neto.

#### A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Cel. R1/EB Joaquim Gonçalves Vilarinho Neto.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 2 de junho de 2010.**

**GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

## Atos

### ATO Nº 1031/10

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 15/2010, da Deputada Ceça Ribeiro, **RESOLVE:** exonerar **JAIME BOMFIM DA SILVA**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

**Sala Torres Galvão, 02 de junho de 2010.**

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 1032/10

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2010, da Deputada Eulina Carneiro, **RESOLVE:** exonerar **CLAUDICEIA FREITAS COUTINHO DANTAS**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

**Sala Torres Galvão, 02 de junho de 2010.**

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 1033/10

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2010, da Deputada Terezinha Nunes, **RESOLVE:** exonerar **JOSÉ FERNANDO VELOSO MONTEIRO FILHO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

**Sala Torres Galvão, 02 de junho de 2010.**

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 1034/10

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 024/2010, do Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** exonerar **MIGUEL CALDAS LISBOA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **HAROLDO CAVALCANTI DE SIQUEIRA NETO**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

**Sala Torres Galvão, 02 de junho de 2010.**

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 1035/10

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº. 187400/2010, da Deputada Dilma Lins, **RESOLVE:** exonerar **MÁRCIA MORAES GADELHA TAVARES DE MELO**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **CARLOS ALBERTO MENEZES DE LIMA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 60,51% (sessenta vírgula cinquenta e um por cento), nos termos da Lei nº. 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

**Sala Torres Galvão, 02 de junho de 2010.**

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 1036/10

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 60/2010, da Deputada Eulina Carneiro, **RESOLVE:** nomear **SANDOVAL GONÇALO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 18% (dezoito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

**Sala Torres Galvão, 02 de junho de 2010.**

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Sexagésima Quarta Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 03 de junho de 2010, às 10:00 horas.**

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5359/2010**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Resolução nº 1440/2010 de autoria do Deputado João Fernando Coutinho que concede a Medalha Leão do Norte Mérito Educacional Paulo Freire ao Exmo. Sr. Danilo Cabral.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 03/6/2010**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5360/2010**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Resolução nº 1446/2010 de autoria do Deputado Pedro Eurico que concede a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Direitos Humanos Hebert de Souza, ao Promotor Marcellus de Albuquerque Ugjetje.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 03/6/2010**

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 5361/2010**  
**Autora: Comissão de Redação Final**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2010 de autoria do Deputado Isaltino Nascimento que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 03/6/2010**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1592/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de quarenta milhões de reais, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES/PE e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2010**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1593/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de setecentos e setenta mil reais, em favor da Secretaria de Planejamento e Gestão para aplicação pelo Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife - FUNDERM, e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2010**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1594/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de trinta milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos reais, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para aplicação pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Rodrigo Moreira Cordeiro (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social, interina); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Cinthia Carvalho, Jullimária Dutra, Mariana Barros, Paulo Maciel, Priscila Sá e Simone Lourenço; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



**Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>**

**Parceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2010**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1600/2010**
**Autor: Poder Executivo**

Institui ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de quatro milhões e quinhentos mil reais em favor da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Parceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2010**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2010**
**Autor: Deputado Lucrécio Gomes**

Denomina Companhia Soldado Teodoro, a 3ª CPM/21ª BPM, localizada no município de Escada - PE.

**Parceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 4843/2010**
**Autora: Dep. Elina Carneiro**

Apeo ao Prefeito do Município do Recife e a Presidente da URB no sentido de que seja feito o calçamento da Rua Bom Jardim no Bairro do Jiquiá, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 4844/2010**
**Autora: Dep. Elina Carneiro**

Apeo ao Prefeito da Cidade do Recife objetivando a construção de um muro de arrimo na Rua Dr. César Montessuma, em Lagoa Encantada, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 4845/2010**
**Autora: Dep. Elina Carneiro**

Apeo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de enviarem esforços para implantar o Programa do Leite no Grupo de Mulheres do Alto da Bela Vista, Bairro do Iburá nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 4846/2010**
**Autora: Dep. Elina Carneiro**

Apeo ao Governador do Estado e ao Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco - CEASA/PE no sentido de envidar esforços visando a inclusão, no Programa Sopa Amiga, no Grupo de Mulheres do Alto da Bela Vista, no bairro do Iburá, nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 4847/2010**
**Autora: Dep. Elina Carneiro**

Apeo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de enviarem esforços para implantar o Programa do Leite na Escola Comunitária Espaço Aberto, localizada no Bairro de Vila Rica, no município de Jaboatão dos Guararapes, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 4848/2010**
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apeo ao Governador do Estado e ao Secretário Defesa Social no sentido de incluir o Programa de Policiamento Ostensivo, a 2ª Travessa Manuel Carneiro Leão, localizada no bairro de Sucupira, no município de Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 4849/2010**
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Apeo ao Governador do Estado e ao Secretário da Secretaria Executiva de Transportes no sentido de estruturar a malha rodoviária por meio do asfaltamento da 2ª Travessa Manuel Carneiro Leão, localizada no bairro de Sucupira, em Jaboatão dos Guararapes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 4850/2010**
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apeo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Transportes e Diretor-Presidente do DER visando a recuperação do recapeamento asfáltico, bem como a sinalização, vertical e horizontal, da Rodovia Joca de Souza, que liga a PE-049, Rodovia Deputado Osvaldo Rabelo, ao Povoado de Carne de Vaca, Distrito de Ponta de Pedras, Município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única da Indicação nº 4851/2010**
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apeo ao Governador do Estado e ao Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Energéticos e Presidente da COMPESA, visando melhorar as condições do abastecimento de água das localidades de Malvinas, Catuama e Barra de Catuama, situadas no Distrito de Ponta de Pedras, Município de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5063/2010**
**Autor: Dep. Guilherme Uchôa**

Voto de Aplausos pela passagem dos vinte e oito anos de fundação do município de Itapissuma, desmembrado da vizinha cidade de Igarassu.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5064/2010**
**Autor: Dep. Guilherme Uchôa**

Voto de Congratulações com o povo de Abreu e Lima, pela passagem dos vinte e oito anos de fundação daquele município.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5065/2010**
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplausos ao Estudante Wellington Oliveira Júnior, por receber do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco a honra das três estrelas douradas na farda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5066/2010**
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Aplausos ao Coronel Romero José de Melo Ribeiro, pelos relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana à frente do Comando de Policiamento da Mata Sul.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5067/2010**
**Autora: Dep. Carla Lapa**

Voto de Aplausos à Fundação Alice Figueira de Apoio ao IMIP pela realização da ***XI Exposição de Artes - IMIP 50 anos***, em evento ocorrido no dia 25 de maio do corrente ano, no Instituto Cultural Banco Real, localizado nesta Capital.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5068/2010**
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Voto de Aplausos ao Plano Integrado para Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, lançado dia 20 de maio do corrente ano, pelo Governo Federal.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5069/2010**
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Voto de Aplausos ao Governo do Estado pelo anúncio do projeto de receber uma nova Fábrica da AMBEV em Pernambuco, nos próximos meses, ato que renderá investimentos na ordem de 200 milhões de reais e 200 novos postos de empregos ao Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5070/2010**
**Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**

Voto de Aplausos à Prefeitura de Caruaru, pela inauguração da primeira Unidade Especializada em Atendimento a Mulher na cidade, ato que deveria ser repetido em outros municípios de nosso Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

**Discussão Única do Requerimento nº 5071/2010**
**Autor: Dep. Isaltino Nascimento**

Voto de Aplausos a Empresária Maria do Céu de Ataíde Vasconcelos, pelo recebimento da Medalha de Honra ao Mérito José Mariano, concedida pela Câmara de Vereadores, em 28 de maio do corrente ano, de acordo com o Decreto Legislativo nº493/10.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 1/6/2010**

## Ata

**ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS IZAÍAS RÉGIS E ANTÔNIO MORAES**

AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CORONEL JOSÉ ALVES, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, PASTOR CLEITON COLLINS, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CLODALDO MAGALHÃES, DILMA LINS, EDSON VIEIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, MIRIAM LACERDA, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO E SILVIO COSTA FILHO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADA A DEPUTADA JACILDA URQUISA, NOS TERMOS DO ATO Nº 1017/2010, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS TEREZINHA NUNES E AUGUSTO CÉSAR FILHO, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E À SENHORA PRIMEIRA-SECRETÁRIA QUE

PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE COBRA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO SOLUÇÃO PARA DAR SUPORTE AS FAMÍLIAS DA ZONA DA MATA NORTE PREJUDICADAS COM A FALTA DE CHUVAS. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, QUE RELATA A INAUGURAÇÃO NO DIA DE ANTEONTEM NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS DA UNIDADE DE SAÚDE CLINICAL ARMANDO Q. MONTEIRO. O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS SOLICITA AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS ANTIDROGAS POSICIONAMENTO CONTRA A LIBERAÇÃO DAS DROGAS E PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO PELA CAMPANHA DE COMBATE AO CRACK. O DEPUTADO GERALDO COELHO RELATA A REALIZAÇÃO NO PERÍODO DE VINTE E UM A TRINTA DO CORRENTE NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ DA QUARTA FESTA DO CAVALO. O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO RELATA A REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE JEGUES NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, PARABENIZANDO O SENHOR VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO FILHO PELO APOIO AO EVENTO, E COMEMORA A IMPLANTAÇÃO DO EXPRESSO CIDADÃO NO MUNICÍPIO DE CARUARU. REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, QUE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TEREZINHA NUNES, QUE DENUNCIA INDULGÊNCIA DA BOLÍVIA COM O TRÁFICO DE COCAÍNA PARA O BRASIL, APARTEADA PELOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO COUTINHO, MAVIAEL CAVALCANTI, AUGUSTO CÉSAR FILHO E PASTOR CLEITON COLLINS. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA PARA COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇA AO DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS, QUE ELOGIA O DESEMPENHO DA SENHORA LUCIANA AZEVEDO, PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO – FUNDARPE, SOLIDARIZANDO-SE COM A MESMA EM VIRTUDE DENÚNCIAS FEITAS PELA OPOSIÇÃO SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE CACHÊS A ARTISTAS DURANTE O PERÍODO CARNAVEESCO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 4843/2010 A 4851/2010 E OS REQUERIMENTOS NºS 5063/2010 E 5071/2010 E ENCAMINHA AS PRIMEIRA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1616/2010, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUIE. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO DOUTOR MARCOS GUILHERME PRAXEDES BARRETO. PELO DEPUTADO GUILHERME UCHOA, DOIS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, VOTO DE APLAUSO PELA PASSAGEM DOS VINTE E OITO ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, DESMEMBRADO DA VIZINHA CIDADE DE IGARASSU; E O SEGUNDO, VOTO DE CONGRATULAÇÕES COM O POVO DE ABREU E LIMA, PELA PASSAGEM DOS VINTE E OITO ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO. PEO DEPUTADO EVERALDO CABRAL, DOIS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A RECUPERAÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, BEM COMO A SINALIZAÇÃO, VERTICAL E HORIZONTAL, DA RODOVIA JOCA DE SOUZA, QUE LIGA A PE-049, RODOVIA DEPUTADO OSVALDO RABELO, AO POVOADO DE CARNE DE VACA; E O SEGUNDO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E PRESIDENTE DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM AS MELHORIAS DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE MALVINAS, CATUAMA E BARRA DE CATUAMA, ESSES NO DISTRITO DE PONTA DE PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE GOIANA. PELA DEPUTADA CARLA LAPA, VOTO DE APLAUSOS A FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA DE APOIO AO INSTITUTO MATERNO INFANTIL DE PERNAMBUCO PELA REALIZAÇÃO DA XI EXPOSIÇÃO DE ARTES - IMIP 50 ANOS. PELO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, VOTO DE APLAUSO A EMPRESÁRIA MARIA DO CÉU DE ATAÍDE VASCONCELOS, PELO RECEBIMENTO DA MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JOSÉ MARIANO, CONCEDIDA PELA CÂMARA DE VEREADORES. PELO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS, VOTO DE APLAUSO AO ESTUDANTE WELLIGTON OLIVEIRA JÚNIOR, POR RECEBER DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO A HONRA DAS TRÊS ESTRELAS DOURADAS NA FARDA; AO CORONEL ROMERO JOSÉ DE MELO RIBEIRO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE PERNAMBUCANA À FRENTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA MATA SUL. PELO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, CINCO PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DEFESA SOCIAL, NO SENTIDO DE INCLUIREM O BAIRRO DE SUCUPIRA, NA CIDADE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, NOTADAMENTE NA 2ª TRAVESSA MANUEL CARNEIRO LEÃO, NO PROGRAMA DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DA SECRETARIA DEST E ESTADO; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O ASFALTAMENTO DA 2ª TRAVESSA MANUEL CARNEIRO LEÃO, BAIRRO DE SUCUPIRA, EM JABOATÃO DOS GUARARAPES; E DA TERCEIRA A QUINTA, VOTO DE APLAUSO AO PLANO INTEGRADO PARA ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS, LANÇADO DIA VINTE DE MAIO, PELO GOVERNO FEDERAL; AO GOVERNO DO ESTADO PELO ANÚNCIO DO PROJETO DE RECEBER UMA NOVA FÁBRICA DA AMBEV EM PERNAMBUCO; E À PREFEITURA DE CARUARU, POR ESTAR INAUGURANDO AMANHÃ A PRIMEIRA UNIDADE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO A MULHER NA CIDADE, ATO QUE DEVERIA SER REPETIDO EM OUTROS MUNICÍPIOS DE NOSSO ESTADO. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO, CINCO APELOS: O PRIMEIRO, AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECIFE E A PRESIDENTE DA EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O CALÇAMENTO DA RUA BOM JARDIM, NO BAIRRO DA JIQUIÁ; O SEGUNDO, AO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NA RUA DOUTOR CESAR MONTESUMA, NA LAGOA ENCANTADA, ESSES NESTA CAPITAL; O TERCEIRO E QUARTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DO LEITE NA ESCOLA COMUNITÁRIA ESPAÇO ABERTO, NO BAIRRO DE VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES; NO GRUPO DE MULHERES DO ALTO DA BELA VISTA, BAIRRO DO IBURÁ, NESTA CAPITAL; E O QUINTO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DO CENTRO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROGRAMA SOPA AMIGA O GRUPO DE MULHERES DO ALTO DA BELA VISTA, NO BAIRRO DO IBURÁ, NESTA CAPITAL. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE NOVENTA ANOS DE FUNDAÇÃO DO BLOCO DAS FLORES.

## Expediente

**SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2010.**

# EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 069** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM EXERCÍCIO encaminhando Projeto de Lei nº 1617, que Introduz modificações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, e alterações, que trata do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARCERES NºS 5331 E 5332** - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1592 e 1594, respectivamente.
A Imprimir.

**PARCERES NºS 5333 E 5334** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição dos Projetos de Lei nºs 1242 e 1354, respectivamente.
A Imprimir.

**PARCEER Nº 5335** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1523.
A Imprimir.

**PARCECER Nº 5336** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 1545.
A Imprimir.

**PARCECER Nº 5337** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição do Projeto de Lei nº 1582.
A Imprimir.

**PARCERES NºS 5338, 5339, 5340, 5341, 5342, 5343** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1601,1602, 1603, 1607, 1608 e 1611, respectivamente.
A Imprimir.

**PARCECER Nº 5344** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1602.
A Imprimir.

**PARCERES NºS 5345, 5346, 5347 E 5348** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1601, 1526, 1527 e 1602, respectivamente.
A Imprimir.

**PARCECER Nº 5349** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei nº 1237.
A Imprimir.

**PARCECER Nº 5350** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1251.
A Imprimir.

**PARCECER Nº 5351** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei nº 1327.
A Imprimir.

**PARCECER Nº 5352** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei nº 1519.
A Imprimir.

**PARCERES NºS 5353 E 5354** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 1601 e 1602, respectivamente.
A Imprimir.

**PARCECER Nº 5355** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei nºs 1035 e 1239.
A Imprimir.

**PARCECER Nº 5356** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei nº 1234.
A Imprimir.

**PARCECER Nº 5357** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei nº 1327.
A Imprimir.

**PARCECER Nº 5358** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1444.
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 409** - DO SECRETÁRIO ESTADUAL DAS CIDADES esclarecendo a Indicação nº 4682/2010 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.
Dê-se conhecimento Àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 572** - DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando o Relatório de Gestão Fiscal, de que trata os artigos 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativo ao 1º quadrimestre de 2010.
À 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 099** - DO DESEMBARGADOR JOÃO BOSCO GOUVEIA DE MELO agradecendo o recebimento de um exemplar do livro Lei Complementar nº 28 de 14 de janeiro de 2000.
Inteirada

**OFÍCIOS NºS 1048, 1070, 1071, 1073 E 1074** - DO GERENTE REGIONAL DE NEGÓCIOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando liberação de recursos financeiros ao Governo do Estado de Pernambuco referentes aos contratos de convênio nºs 0154,717-90/SARA, 0244.259-69/2007, 0238.895-45/2007, 0223.916-71/2007 e 0222.781-33/2007, respectivamente.
À 2ª Comissão.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO NELSON PEREIRA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 31 de maio e 1º

e 02 de junho de 2010.  
À Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO EDSON VIEIRA solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 31 de maio e 1º de junho de 2010.  
À Publicação.

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 1618/2010

**Ementa:** Denomina Celestino Emídio do Nascimento a rodovia vicinal que liga o distrito de Lagoinha ao distrito de Ranchoraria, localizados no município de Araripina, numa extensão de 9 Km.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rodovia Celestino Emídio do Nascimento, a rodovia vacinal que liga o distrito de Lagoinha ao distrito de Ranchoraria, localizados no município de Araripina, numa extensão de 9 Km.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Estrada de fundamental importância, para o município onde atende uma população bastante densa. contudo, a denominação para o senhor Celestino Emídio do Nascimento, se dá pelo valor de um cidadão trabalhador, que trafegou nesta estrada, transportando estudantes e fazendo serviços até seu falecimento, ocorrido em um acidente nesta rodovia.

Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2010.  
Bringel  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária N° 1619/2010

**Ementa:** Institui o dia do Bombeiro Civil no estado de Pernambuco e dá outras providência.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o dia 02 DE JULHO como o dia do Bombeiro Civil no estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no dia da sua publicação.

Art. 3º - revogam-se todas as disposições em contrário.

Justificativa

Os BOMBEIROS CIVIS têm se destacado no eficiente trabalho de defesa da população quando vítima de calamidades e outros males. Muito embora já se tenha o trabalho do Bombeiro Militar, o BOMBEIRO CIVIL ocupa lugar de destaque nesta luta.

Apesar de todos estes serviços, o BOMBEIRO CIVIL ainda não recebeu a valorização que merece. A população sequer sabe da existência desta categoria profissional e dos excelentes trabalhos realizados.

Em busca de um reconhecimento dessa categoria profissional, estamos propondo por meio deste Projeto de Lei a instituição do dia **02 DE JULHO** como o dia do BOMBEIRO CIVIL a ser comemorado em todo estado de Pernambuco.

Sabe-se que este não tudo que pode ser feito por esta categoria, mais é um importante passo na valorização do BOMBEIRO CIVIL.

Neste sentido apelo aos nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.  
Luciano Moura  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

### Projeto de Lei Ordinária N° 1620/2010

**Ementa:** Declara de utilidade pública a Associação Lar do Amanhã – Assistência Social, Saúde e Educação, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Lar do Amanhã – Assistência Social, Saúde e Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A Associação Lar do Amanhã – Assistência Social, Saúde e Educação é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que tem como objetivo primordial organizar e promover programas de assistência social, saúde e educação para a comunidade carente, especialmente em Engenho Novo, no Cabo de Santo Agostinho.

São desenvolvidos projetos de educação infantil e fundamental I, atendimento médico e odontológico para crianças e suas famílias, atendimento psicológico entre outras atividades lúdicas e interdisciplinares.

Solicito valoroso apoio de nossos pares na aprovação deste projeto em tela.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.  
Guilherme Uchôa  
Deputado

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

### Projeto de Lei Complementar N° 1621/2010

**Ementa:** Altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Complementar nº 10, de 06 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Região Metropolitana do Recife e a unidade organizacional, geoeconômica social e cultural, constituída pelo agrupamento dos municípios de Abreu e Lima; Araçoiaba; Cabo de Santo Agostinho; Camaragibe; Goiana; Igarassu. Ipojuca; Ilha de Itamaracá; Itapissuma; Jaboatão dos Guararapes; Moreno; Olinda; Paulista; Recife e São Lourenço da Mata, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 2º - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O presente Projeto de Lei Complementar visa incluir o município de Goiana, entre aqueles que compõem a Região Metropolitana do Recife.

Entendemos que o município de Goiana tem condições de integrar a Região Metropolitana do Recife, pois atende aos requisitos básicos previstos no artigo 2º da Lei Complementar nº 10/94, quais sejam: I - evidência ou tendência de conurbação; II - necessidade de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum; e III - existência de relação de integração funcional de natureza sócio-econômica ou de serviços.

Goiana tem uma distância de apenas 60 Km da Cidade do Recife e, de acordo com o IBGE / 2009, possui uma população de 74.400 habitantes. A sua história é de grande importância para o Estado de Pernambuco. Inicialmente habitada por índios Caetés e Potiguares, a fundação do município de Goiana é anterior a 1570. Marcada por um rico passado histórico, a cidade foi a primeira no Estado a declarar extinto o regime de escravidão, antes mesmo da Lei Áurea. Nela também aconteceu a Epopeia das Heroínas de Tejuçupapo, episódio que marcou a história brasileira como uma das poucas batalhas a envolver a participação coletiva de mulheres.

Administrativamente, o município é formado pelos distritos sede, Pontas de Pedra e Tejuçupapo, além dos povoados de Melões, Gambá, Ibeapicu, Barra de Catuama, Atapuz, Carne de Vaca, São Lourenço e Carrapicho. Anualmente, no dia 05 de maio, Goiana comemora a sua emancipação política.

O município de Goiana teve, durante séculos, a economia voltada exclusivamente à monocultura da cana-de-açúcar. Agora, apresenta uma tendência à diversificação de atividades. Entre elas destacam-se as indústrias de transformação, o comércio varejista, a pesca e a prestação de serviços. Devendo-se, ainda, levar em consideração destacada a implantação de um Polo Fermo-Químico em fase de execução que irá proporcionar grande integração econômica com a Região Metropolitana.

Sendo um dos municípios mais promissores do Estado de Pernambuco, Goiana está localizado nas proximidades da Região Metropolitana do Recife, vizinho aos municípios de Itapissuma, Itamaracá e Igarassu, mantendo com os mesmos forte integração econômica e social. Importante assinalar que o município de Goiana, segundo informações da Agência CONDEPE / FIDEM, tinha em 2009 uma frota de 15.220 veículos, situando-se em patamar superior aos municípios de Araçoiaba (1254 veículos), Itapissuma (1591 veículos) e Itamaracá ( 1969 veículos), todos integrantes da RMR. Goiana conta com 05 (cinco) Agências Bancárias, número superior aos municípios de Abreu e Lima, Araçoiaba, Itapissuma e Itamaracá, todos parte integrante da RMR. Em termos de PIB, o município de Goiana gerou em 2007, R\$ 458 milhões, montante superior ao que registrou-se em Itapissuma, São Lourenço da Mata, Moreno, Itamaracá e Araçoiaba. Em termos populacionais, Goiana situa-se em patamar superior a Itamaracá, Itapissuma, Araçoiaba e em condições idênticas a Ipojuca. Esses dados, aliados a tantos outros, colocam o município de Goiana em condições de compor a Região Metropolitana do Recife.

O passo para acelerar o desenvolvimento sócio-econômico e cultural do município de Goiana é a adoção de uma política de interesse comum no âmbito metropolitano, com a execução das funções públicas dele decorrentes de forma partilhada pelos Municípios e pelo Estado, observando-se critérios de parceria definidos pelo órgão deliberativo do sistema gestor metropolitano.

Diante do acima exposto, esperamos ter justificado o presente Projeto de Lei Complementar, contando com a aprovação dos que fazem o Poder Legislativo pernambucano.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.

Mavíael Cavalcanti  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 5336/2010

Projeto de Lei Ordinária de nº 1545/2010  
Autor: Deputado Guilherme Uchôa

**PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE CONVENCIONAR O DIA 27 DE MARÇO, DATA ALUSIVA AO DIA ESTADUAL DA CULTURA CRISTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ÓBICES LEGAIS OU CONSTITUCIONAIS. PELA APROVAÇÃO COM A APRESENTAÇÃO DE UM SUBSTITUTIVO.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº. 1545/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa, que dispõe convencionar o dia 27 de Março, data alusiva ao dia Estadual da Cultura Cristá e da outras providências.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arriçada no art. 19, caput, da Constituição do Estado e no art. 192 c/c com o art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Cumpr-se transcrever a justificativa, apresentada pelo autor, *in verbis*: “A presente proposta sugere convencionar o dia 27 de março, data alusiva ao Dia Estadual da Cultura Cristá, objetivando dar maior abrangência a cultura nas suas diversas manifestações objetivando sejam contempladas com os benefícios legais preconizados na legislação federal de incentivo a cultura, conhecida por Lei Rouanet”. Em países da Europa e nos Estados Unidos, o gospel está inserido como uma manifestação tradicional de louvor e adoração a Deus, através de música, cinema, dança, teatro, literatura, e outras atividades artístico - culturais, sendo o objetivo principal a evangelização tendo em vista o crescimento e a promoção do homem, através do sentimento cristão, assegurando o profissional cristão do segmento, na forma de que trata a Lei Rouanet”.

Pelos motivos acima mencionados na justificativa do autor, a proposição, ora em análise, mostra-se louvável e consentânea com o interesse público. Necessário se faz, porém, modificar a proposição de forma de a adaptá –la, em conformidade com a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados.

**SUBSTITUTIVO Nº 01/2010 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1545/2010, DE AUTORIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA**

**EMENTA: INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL DA CULTURA CRISTÁ.**

“Art. 1º - Institui, no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco, o dia 27 de março como o Dia Estadual da Cultura Cristá.

Art. 2º - O Dia Estadual da Cultura Cristá não será considerado feriado civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. ”

Ante as razões aduzidas, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação, nos termos do substitutivo proposto pela CCLJ, do Projeto de Lei Ordinária nº. 1545/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa.

Jacilda Urquiza  
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado, nos termos do substitutivo da CCLJ, o Projeto de Lei Ordinária nº 1545/2010, de autoria do Deputado Guilherme Uchoa.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e  
Justiça, em 1 de junho de 2010.

Presidente: André Campos.

Relator : Jacilda Urquiza.  
Favoráveis os (6) deputados: Ângelo Ferreira, Isaltino Nascimento, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Sebastião Oliveira Júnior, Silvio Costa Filho.

REPUBLICADO

### Parecer N° 5346/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.526/2010  
Origem: Poder Executivo  
Autoria: Governador do Estado

**Ementa:** Institui a Política Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, e dá outras providências. **Pela Aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 1.526/2010, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 033/2010, datada de 25 de março de 2010, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

Através da proposição em análise pretende-se obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa instituir a

Política Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, e dar outras providências.

Segundo conclusões de especialistas em Saúde Ambiental a transformação do semi-árido em deserto é o mais grave problema ambiental do nordeste. O processo de fertilização do solo prejudicará o desenvolvimento da agricultura, reduzindo a produção de alimentos com conseqüente aumento da fome e da pobreza. Prevê-se também que o impacto ambiental provocará destruição da biodiversidade, diminuição de disponibilidade hídrica, devido ao assoreamento dos rios e reservatórios, e perda química e física dos solos.

São quatro os núcleos de desertificação intensa, que abrangem uma área de 18.743,5 km2: Gilbuês-PI, Iruçuaba-CE, Seridó-RN e **Cabrobó-PE**.

Para combater estes efeitos foi criado, em julho de 2008, o Programa de Ação Nacional de combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (PAN), sob coordenação da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente. O programa envolve poderes públicos e a sociedade civil para definir diretrizes e ações para combater e prevenir a desertificação no país.

De acordo com a mensagem governamental, o presente projeto de lei é fruto de intenso processo de participação da sociedade civil e dos órgãos governamentais estaduais e municipais competentes, através de oficinas descentralizadas em cinco regiões estratégicas do Estado, realizadas pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente. Ao todo participaram das oficinas 569 pessoas, sendo 319 do setor governamental, acadêmico e produtivo e 250 da sociedade civil, em 139 municípios do Estado.

2. Parecer do Relator

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabeleceram a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Embora a matéria analisada não aborde questões concernentes às legislações orçamentária, financeira, ou tributária, é evidente a necessidade da contenção dos efeitos danosos do processo de desertificação no semi-árido nordestino, em particular na porção integrante do Estado de Pernambuco.

Baseado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação**, no mérito, do Projeto de Lei Ordinária Nº 1.526/2010, oriundo do Poder Executivo, respeitados os limites de competência regimental do nosso Colegiado.

Edson Vieira  
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária Nº 1.526/2010, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.**

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e  
Tributação, em 2 de junho de 2010.

Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Edson Vieira.  
Favoráveis os (3) deputados: Coronel José Alves, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado.

### Parecer N° 5347/2010

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação  
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.527/2010  
Origem: Poder Executivo  
Autoria: Governador do Estado

**Ementa:** Institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.527/2010, de origem do Poder Executivo.

A proposição em lide tem o objetivo de instituir a Política Estadual de Enfrentamento às mudanças Climáticas de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A matéria em tela vem amparada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, quando da iniciativa de propostas desta natureza:

**Constituição Estadual:**

“Art. 19. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos Cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”

**Regimento Interno:**

“Art. 192. Os Projetos de Lei ordinária são destinados a regular matérias que dependam da aprovação da Assembléia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.”

A matéria também tem amparo legal no que dispõe o art. 23, VI, da Constituição Federal, quando da competência concorrente da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no que tange a compatibilidade dessas esferas sobre assuntos relacionados aos instrumentos de construção de políticas relacionadas ao meio ambiente: **Constituição Federal:**

“Art.23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V - ...

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - ...”

Considerando a inexistência de conflitos com as legislações, orçamentárias, financeiras e tributárias, opino pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.527/2027**, de origem do Poder Executivo.

Edson Vieira  
Deputado

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.527/2010**, de origem do Poder Executivo, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de junho de 2010.**

**Presidente em exercício: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Edson Vieira.**

**Favoráveis os (3) deputados: Coronel José Alves, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado.**

**Parecer N° 5348/2010**

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.602/2010**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, e dá outras providências. **Pela aprovação.**

**1. Relatório**

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.602/2010**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 64, datada de 20 de maio de 2010, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, que, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual de Pernambuco, solicitou regime de urgência.

**2. Parecer do Relator**

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar no valor de R\$ 10.155.900,00 (dez milhões, cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais), em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para aplicação pela Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S/A - AD-DIPER.

Segundo a mensagem governamental a proposta, *“objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas ao atendimento de despesas com ações de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e Adensamento das Cadeias Produtivas, com Implantação e Requalificação dos Distritos Industriais e com a Atração e Viabilização de Empreendimentos - AD-DIPER.”*

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

**Lei Federal nº 4.320**

***“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.***

***§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:***

**I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - os provenientes de excesso de arrecadação;**

***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.”***

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.602/2010**, originado do Poder Executivo.

**Geraldo Coelho**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 1.602/2010**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 2 de junho de 2010.**

**Presidente em exercício: Edson Vieira.**

**Relator : Geraldo Coelho.**

**Favoráveis os (4) deputados: Coronel José Alves, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti.**

**Parecer N° 5349/2010**

**Comissão de Administração Pública**

**Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição,**

**Legislação e Justiça ao**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1237/2009, de autoria da**

**Deputado Terezinha Nunes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE AVISO NAS UNIDADES DE SAÚDE INFORMANDO O DIREITO DO PAI, DA MÃE OU DO RESPONSÁVEL DE PERMANECER, COM SEU FILHO EM CASO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR. **RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS.** NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1237/2009, de autoria de deputada Terezinha Nunes, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em estudo foi apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** O presente Substitutivo objetiva alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 1237/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, com a finalidade de adequar melhor o texto do Projeto de Lei Original;

**2.2-** O Substitutivo em análise estabelece a obrigatoriedade de afixação de cartazes, nas dependências das unidades de saúde da rede pública, particular e de conveniados, informando que, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, é direito dos pais ou do responsável permanecer com seus filhos em caso de internação hospitalar;

**2.3-** Ademais, ressalta-se que os referidos cartazes a serem afixada nas dependências das Unidades de Saúde deverão contemplar frases de fácil entendimento, informando o direito dos pais ou responsável de permanecerem acompanhando seus filhos. Oportuno, esclarece ainda que será proibida a permanência dos mesmos desde que estes não apresentem condições físicas ou psicológicas para acompanhamento de seu filho ou tutelado, ou, ainda, se estiverem sob o efeito de álcool ou qualquer tipo de droga;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1237/2009, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais, assegurando critérios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, determinando o direito dos pais ou responsável de permanecerem com seus filhos ou tutelados em caso de internação hospitalar, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Adelmo Duarte**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1237/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de junho de 2010.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Terezinha Nunes.**

**Parecer N° 5350/2010**

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1251/2009**

**Autor: Deputado Augusto Coutinho**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE RELIGIOSA SENHOR DO BOM FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o projeto de Lei Ordinária Nº 1251/2009, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, para análise e emissão de parecer;

**1.2 -** A proposta ora em discussão recebeu parecer favorável na Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

**2. PAREC Parecer do Relator**

**2.1-** A presente propositura visa declarar de Utilidade Pública a Entidade Religiosa Senhor do Bom Fim, de água Fria , registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 08.798.977/0001-08, sem fins lucrativo, com sede localizada à Rua Egas Muniz, nº 175, Água Fria , Recife – Pernambuco;

**2.2-** Conforme justificativa da autor a iniciativa tem por finalidade apoiar as ações multicultural da entidade, bem como reconhecer o brilhante trabalho no sentido de orientar, capacitar e promover as práticas sociais sobretudo, a população mais carentes, visando a expectativa de um novo amanhã, naquela localidade;

**2.3-** Oportuno,

**2.4-** Cumpre registrar que em Pernambuco, o movimento espírita congrega-se através de instituições facilitadoras agregando mais de 500 núcleos e centros espalhados por todo Estado;

**2.5-** Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que estabeleceu normas que irão propiciar a instituição do **DIA DA CONSCIÊNCIA ESPÍRITA**, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Eduardo Porto**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1460/2010, de autoria do Deputado Sérgio Leite.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de junho de 2010.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Eduardo Porto.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Terezinha Nunes.**

**Parecer N° 5351/2010**

**Comissão de Administração Pública**

**Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição,**

**Legislação e Justiça ao**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1327/2009, de autoria do**

**Ex- Deputado Alberto Feitosa**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS ACIMA DE 1.000 ESPECTADORES NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **RECEBEU O SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS.** NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1327/2009, de autoria do ex-Deputado Alberto Feitosa, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição em estudo foi apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

**2. PAREC Parecer do Relator**

**2.1-** O presente Substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 1327/2009, de autoria do ex-Deputado Alberto Feitosa, com a finalidade de adequar melhor o texto do Projeto de Lei Original;

**2.2-** O Substitutivo em discussão estabelece as normas legais para realização de Shows e eventos artísticos no Estado, em ambiente público ou privado, com um público superior a 1.000 (um mil) espectadores. Observado o disposto na referida Lei, poderão realizar os referidos eventos as pessoas de direito público ou privado, regularmente constituídas, ou, as pessoas físicas que explorem estabelecimentos comerciais e particulares;

**2.3-** Registra-se que, os interessados em realizar os eventos de que trata a presente lei deverão solicitar autorização do respectivo órgão público responsável por sua concessão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, mediante apresentação da documentação necessária exigida;

**2.4-**No mais, o órgão responsável pela concessão da autorização poderá limitar o horário de duração do evento, que não excederá 12 (doze) horas de duração, de forma a não perturbar o sossego público, podendo ser revisto a pedido do interessado ou para a preservação da ordem pública. O descumprimento das exigências contidas na presente lei, sujeitará ao infrator as penalidades cabíveis;

**2.5-**Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1327/2009, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais, com a finalidade de disciplinar melhor a ordem pública, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Eduardo Porto**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1327/2009, de autoria do ex-Deputado Alberto Feitosa.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de junho de 2010.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Eduardo Porto.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Terezinha Nunes.**

**Parecer N° 5352/2010**

**Comissão de Administração Pública**

**Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição,**

**Legislação e Justiça ao**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1519/2010, de autoria do**

**Deputado Barreto**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS LOCALIZADAS NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE AFIXAR CARTAZES ALERTANDO SOBRE O COMBATE AS LARVAS E AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, TRANSMISSOR DA DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **RECEBEU SUBSTITUTIVO Nº 01/2010, DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS.** NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1519/2010, de autoria do Deputado Barreto, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição que modificou o Projeto de Lei original foi apresentada e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** O presente Substitutivo visa alterar integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária 1519/2010, de autoria do Deputado Barreto, com a finalidade de afastar vícios de inconstitucionalidade, legalidade e ainda aprimorar a proposta original;

**2.2-** O Substitutivo em epígrafe estabelece em seu artigo 1º que todas as escolas localizadas no âmbito do estado de Pernambuco, deverão afixar

nas suas dependências cartazes alertando sobre o combate as larvas e ao mosquito Aedes Aegypty, transmissor da dengue;

**2.3-** Oportuno, ressalta-se que os referidos cartazes deverão contemplar frases de fácil entendimento, objetivas e claras que transmitam a população de modo geral mensagens de providências necessárias para a prevenção de combate às lavas e mosquitos transmissores da Dengue;

**2.4-**Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1519/2010, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais para o combate às lavas e ao mosquito **AEDES AEGYPTI** transmissor da **DENGUE** , no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Eduardo Porto**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1519/2010, de autoria do Deputado Barreto

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de junho de 2010.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Eduardo Porto.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Terezinha Nunes.**

**Parecer N° 5353/2010**

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1601/2010**

**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1601/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 063 de 18 de maio de 2010, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

**2. Parecer do Relator**

**2.1-** A presente proposição visa obter autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ **1.610.000,00 (hum milhão, seiscentos e dez mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIRETOS HUMANOS**, para aplicação pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

**2.2-** Conforme mensagem governamental a solicitação em epígrafe objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas relativas aos Programas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Acessibilidade Universal como Inclusão Social da Pessoa com Deficiência e Apoio às Pessoas com Deficiências;

**2.3-** No mais, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do incluso Projeto de Lei, em conformidade com o Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotações constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**2.4-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas relativas aos Programas do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Adelmo Duarte**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1601/2010, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de junho de 2010.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Adelmo Duarte.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adelmo Duarte, Eduardo Porto, Terezinha Nunes.**

**Parecer N° 5354/2010**

**Comissão de Administração Pública**

**Projeto de Lei Ordinária Nº 1602/2010**

**Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1602/2010, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 064 de 20 de maio de 2010, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição objetiva colher autorização deste Poder Legislativo, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de R\$ ***10.155.900,00 ( dez milhões, cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais)*** em favor da ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO***, para ser aplicado pela Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S/A – AD-DIPER;

2.2- Conforme mensagem governamental a solicitação em apreço visa reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas ao atendimento de despesas com ações de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e Adensamento das Cadeias Produtivas, com a implantação e Requalificação dos Distritos Industriais e com a Atração e Viabilização de Empreendimentos – AD-DIPER;

2.3- De logo, ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o Anexo II, serão os provenientes da anulação de dotação constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com a liberação de recursos para cobrir despesas com a Implantação e Requalificação dos Distritos Industriais com a pretensão de atrair Empreendedores, para o Estado de Pernambuco.

**Eduardo Porto**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1602/2010, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 2 de junho de 2010.**

**Presidente: Mavial Cavalcanti.**

**Relator : Eduardo Porto.**

**Favoráveis os (3) deputados: Adeldo Duarte, Eduardo Porto, Terezinha Nunes.**

## Parecer N° 5355/2010

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição,**

**Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária Nºs 1035/2009 e 1239/2009.**

**Autores dos Projetos: Deputados Clodoaldo Magalhães e Antônio Moraes,**

**Respectivamente**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, OBRAS E MONUMENTOS PÚBLICOS NO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1-Vem a esta Comissão o Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária Nºs 1035/2009, e o 1239/2009, de autoria dos Deputados Clodoaldo Magalhães Antônio Moraes, respectivamente, para análise e emissão de parecer;

1.2- O Substitutivo que modifica o Projeto de Lei original foi apresentado e aprovada no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- As proposição originária objetivam respectivamente Dispor sobre os critérios objetivos de aferição à honraria, para fins de denominação de pessoas a localidade, logradouro ou estabelecimento público, bem como das condições de uso, atentatórias aos bons costumes no âmbito do Estado de Pernambuco, cria o cadastro pernambucano de denominações de bens públicos e Dispor sobre a proibição da troca dos nomes dados aos logradouros públicos em todo território do Estado de Pernambuco.

2.2- A propositura em discussão proíbe a atribuição de nomes de pessoas vivas a bens públicos de qualquer natureza, definindo que serão priorizados para homenagem os nomes de pessoas in memoriam, já conhecidos pela população local, desde que atendam aos bons costumes, conforme disciplina o art. 239 da Constituição Estadual;

2.3- Vale Salientar que a proposta determina que o homenageado deve se tratar de nome de pessoas, que prestaram serviços relevantes ao Estado, nos diversos campos do conhecimento humano e que os bens dominicais não serão objeto de denominação, a denominação de pessoas poderá manter a denominação pela qual é conhecido, até a alienação do bem patrimonial disponível.

2.4- A proposição estabelece ainda que fica vedada a alteração dos nomes dos bens públicos estaduais.

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, pela importância na regulamentação das denominações de logradouros, obras e monumentos públicos, no âmbito do Estado de Pernambuco;

**Teresa Leitão**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2010, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução de nº 1440/2010, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 2 de junho de 2010.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Teresa Leitão.**

**Favoráveis os (3) deputados: Carlos Santana, Edson Vieira, Terezinha Nunes.**

## Parecer N° 5356/2010

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição,**

**Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº1327/2009**

**Autor: ex-Deputado Alberto Feitosa.**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO ORIGINÁRIA QUE VISA DISPOR SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS COM PÚBLICO SUPERIOR A MIL EXPECTADORES NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1-Vem a esta Comissão o Substitutivo nº. 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça Projeto de Lei nº1327/2009 de autoria do ex-Deputado Alberto Feitosa, para análise e emissão de parecer;

1.2- O Substitutivo que modifica o Projeto de Lei original foi apresentado e aprovado no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

1.3- Cabe mencionar que o presente Substitutivo visa alterar a redação dos Projetos de Lei, com a finalidade aprimorar e adequar a presente proposição as normas constitucionais e infralegais sobre a matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A proposição originária que visa dispor sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 pessoas.

2.2- A propositura em discussão cria regras para realização de shows e eventos artísticos no Estado de Pernambuco, em ambiente público ou privado, com estimativa de público superior a 1.000 (um mil) expectadores.

2.3- Vale salientar que para realização dos eventos de que trata esta Lei, somente poderão as pessoas de direito público ou privado, regularmente constituídas, ou as pessoas físicas que explorem estabelecimentos comerciais ou particulares.

2.4- A proposição estabelece ainda que os interessados em realizar os eventos de que trata esta Lei deverão solicitar a respectiva autorização ao órgão público responsável por sua concessão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, munidos das documentações requeridas no art. 3º, do presente projeto de lei.

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata-se de matéria necessária para a segurança e preservação dos espaços pernambucanos.

**Carlos Santana**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº. 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça Projeto de Lei nº1327/2009 de autoria do ex-Deputado Alberto Feitosa.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 2 de junho de 2010.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Carlos Santana.**

**Favoráveis os (2) deputados: Edson Vieira, Terezinha Nunes.**

## Parecer N° 5357/2010

**Comissão de Educação e Cultura.**

**Substitutivo Nº 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição,**

**Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei nº1327/2009**

**Autor: ex-Deputado Alberto Feitosa.**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO ORIGINÁRIA QUE VISA DISPOR SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS COM PÚBLICO SUPERIOR A MIL EXPECTADORES NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1-Vem a esta Comissão o Substitutivo nº. 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça Projeto de Lei nº1327/2009 de autoria do ex-Deputado Alberto Feitosa, para análise e emissão de parecer;

1.2- O Substitutivo que modifica o Projeto de Lei original foi apresentado e aprovado no âmbito da Primeira Comissão, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

1.3- Cabe mencionar que o presente Substitutivo visa alterar a redação dos Projetos de Lei, com a finalidade aprimorar e adequar a presente proposição as normas constitucionais e infralegais sobre a matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A proposição originária que visa dispor sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 pessoas.

2.2- A propositura em discussão cria regras para realização de shows e eventos artísticos no Estado de Pernambuco, em ambiente público ou privado, com estimativa de público superior a 1.000 (um mil) expectadores.

2.3- Vale salientar que para realização dos eventos de que trata esta Lei, somente poderão as pessoas de direito público ou privado, regularmente constituídas, ou as pessoas físicas que explorem estabelecimentos comerciais ou particulares.

2.4- A proposição estabelece ainda que os interessados em realizar os eventos de que trata esta Lei deverão solicitar a respectiva autorização ao órgão público responsável por sua concessão com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, munidos das documentações requeridas no art. 3º, do presente projeto de lei.

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo da Primeira Comissão deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata-se de matéria necessária para a segurança e preservação dos espaços pernambucanos.

**Carlos Santana**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo nº. 01/2010, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça Projeto de Lei nº1327/2009 de autoria do ex-Deputado Alberto Feitosa.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,**  
**em 2 de junho de 2010.**

**Presidente: Teresa Leitão.**

**Relator : Carlos Santana.**

**Favoráveis os (2) deputados: Edson Vieira, Terezinha Nunes.**

## Parecer N° 5358/2010

**Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2010**

**Autor: Deputado Lucrécio Gomes**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR “COMPANHIA SOLDADO TEODORO” A 3ª CPM / 21º BPM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESCADA. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 1444/2010, de autoria do Deputado Lucrécio Gomes, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura tem por finalidade denominar Companhia Soldado Teodoro, a 3ª CPM/21ºBPM, localizada no município de Escada - PE.

2.2- Conforme justificativa do autor da propositura, *in verbis*: *“É uma justa homenagem ao Sd PM Edrnaldo Teodoro da Silva, hoje falecido, mas que dedicou grande parte de sua vida a Polícia Militar, prestando grande serviço à corporação e à sociedade. Tratava-se o Sd Teodoro de um servidor que não media esforços para fazer o melhor, atuando nas horas do serviço e em suas folgas, atuando no trabalho operacional no combate à criminalidade e como pedreiro, carpinteiro, electricista, pintor, mecânico, na melhoria das instalações físicas desde o Destacamento que funcionava na Cadeia Pública, até as novas instalações da Companhia, que agora de forma justa, levará seu nome. Falecido tragicamente em acidente automobilístico, o Soldado Teodoro é um exemplo do policial íntegro e servidor, daqueles que orgulham seus Comandantes, seus companheiros, amigos e familiares.”*

2.3- Isto posto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que trata de uma justa homenagem póstuma a este valoroso soldado pernambucano.

**Edson Vieira**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1444/2010, de autoria do Deputado Lucrécio Gomes.

Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 2 de junho de 2010.

Presidente: Teresa Leitão.  
Relator : Edson Vieira.

Favoráveis os (2) deputados: Carlos Santana, Terezinha Nunes.

## Parecer N° 5359/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 1440/2010, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Concede Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Educacional Paulo Freire ao Exmo. Sr. Danilo Cabral.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Educacional Paulo Freire, ao Exmo. Sr. Danilo Cabral, nos termos do art. 278, § 1º, inciso IX, do Regimento da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dilma Lins  
Deputada

Sala da Comissão de Redação Final, em 2 de junho de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.  
Relator : Dilma Lins.

Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Dilma Lins, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

## Parecer N° 5360/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 1446/2010, já aprovado em Única Discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Concede Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Direitos Humanos Herbert de Souza, ao Promotor Marcellus de Albuquerque Ugiette.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, Classe Ouro, Mérito Direitos Humanos Herbert de Souza, ao Exmo. Senhor Promotor Marcellus de Albuquerque Ugiette, nos termos do art. 278, § 1º, inciso I, do Regimento da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dilma Lins  
Deputada

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 2 de junho de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.  
Relator : Dilma Lins.

Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Dilma Lins, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

## Parecer N° 5361/2010

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1609/2010, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 3.666.660,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2009, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na fonte de recursos "0248 - Recursos do FUNCULTURA", em 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2010	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
		FONTE	
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>00403 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>			
Atividade:	13.392.0703.3320 - Desenvolvimento de Ações Permanentes e Estruturadoras de Fomento, Preservação, Formação e Fruição da Cultura no Estado		<b>3.666.660,00</b>
	3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0248	666.660,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0248	3.000.00,00
	<b>TOTAL</b>		<b>3.666.660,00</b>

Dilma Lins  
Deputada

Sala da Comissão de Redação Final,  
em 2 de junho de 2010.

Presidente: Henrique Queiroz.  
Relator : Dilma Lins.

Favoráveis os (4) deputados: Adeldo Duarte, Dilma Lins, Eriberto Medeiros, Henrique Queiroz.

## Emenda

### Emenda N° 1/2010

Para 2º turno

**Ementa:** Altera a redação do §1º. do art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 1591/2010.

Art. 1º O §1º do art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 1591/2010 passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º.  
(...)"

§1º. *A vegetação de preservação permanente de que trata o caput deste artigo totaliza 7,4412ha (sete hectares e quatro mil quatrocentos e doze ares), distribuída em 44 (quarenta e quatro) fragmentos, localizada de acordo com o Memorial Descritivo de Supressão constante no Anexo I da presente Lei. (...)*.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo corrigir parágrafo do projeto de minha autoria, assim como melhorar o texto original.

Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2010.  
Augusto Coutinho  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 7ª Comissões.

## Indicações

### Indicação N° 4852/2010

Indicamos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. WILSON SALLES DAMÁZIO; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM, ANTÔNIO CARLOS TAVARES LIRA; e ao Exmo. Sr. Chefe Geral da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. MANOEL SOARES CARDOSO CARNEIRO, no sentido de empreenderem esforços para conter a escalada da violência que vem assolando o município de Riacho das Almas.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife - PE, CEP: 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50040-020; ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos Tavares Lira, com endereço no Quartel do Comando Geral, s/n, Derby, Recife-PE, CEP: 55010-900; ao Exmo. Sr. Chefe Geral da Polícia Civil de Pernambuco, Dr. Manoel Soares Cardoso Carneiro, com endereço na Rua da Aurora, nº 405, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50.040-090; ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Riacho das Almas, Dr. Dioclécio Rosendo de Lima, com endereço na Rua Justo da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas - PE, CEP: 55120-000; e a Rádio Comunitária Riacho FM, com endereço a Travessa José Felismino, s/n – Centro - Riacho das Almas/PE - CEP 55120-000.

Justificativa

O município de Riacho das Almas, localizado no Agreste pernambucano, vem sofrendo com a escalada da violência. É incontestável que a violência tomou vultos alarmantes em todo o País, mas não podemos ficar parados diante dos números que chocam e amedrontam nossa população.

E em Riacho das Almas não é diferente. Por lá os benefícios do propalado "Pacto Pela Vida", infelizmente, não foram sentidos por sua população. Sua zona rural, tempos atrás marcada pela tranquilidade, vive hoje dias difíceis, com a população amedrontada diante de constantes assaltos, em especial os inúmeros produtores de confecção instalados no município, que hoje ocupa a quarta posição no Pólo de Confeção de Pernambuco.

E na sua zona urbana a situação é ainda pior. O comércio e consumo de drogas são a cada dia maior, tendo inclusive chegado às escolas, atingindo principalmente os jovens e adolescentes de Riacho das Almas. O número de armas de fogo nas mãos dos bandidos também tem aumentado e por consequência casos de morte, que outrora eram raros no município, hoje viraram fato comum.

As Polícias Civil e Militar sediadas em Riacho das Almas, mesmo diante de todo esforço, carecem de infra estrutura e em especial de efetivo policial para combater a violência. Ações repressivas como as da ROCAM, CIPMoto, BPRV e CIOSAC são raras no município, embora ansiosamente aguardadas por toda população. As ações de inteligência, o desvendamento de crimes, homicídios e consequente prisão dos meliantes são raros, aumento o sentimento de impunidade, contribuindo com a escalada da violência.

Portanto, esperamos e confiamos que o Exmo. Senhor Secretário de Defesa Social saberá, em tempo recorde, determinar a adoção das medidas necessárias para coibir as práticas delituosas que estão ocorrendo em Riacho das Almas, devolvendo tranquilidade ao seu povo, da cidade e da zona rural.

E, diante dos fatos, é que solicito dos meus ilustres pares, a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.

Antônio Moraes  
Deputado

### Indicação N° 4853/2010

Indicamos a mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Recife Sr. João da Costa, e a Exma. Sra. Presidente da URB, Sra. Débora Mendes, no sentido de que seja feito o calçamento da Rua Vila Rizete, nº 58, no Bairro de Casa Amarela, Recife -PE.

Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento Sra. Nadjane Batista de Melo - Rua Vila Rizete nº58, Casa Amarela, Recife -PE.

Justificativa

O calçamento desta Rua é de suma importância para os moradores, devido aos grandes transtornos sofridos, principalmente no período das chuvas, que com o acúmulo das águas aumenta a degradação, e que com o passar do tempo agrava e deteriora a infra-estrutura da referida rua, agredindo a saúde, locomoção e a segurança dos moradores.

Diante do exposto, envio a presente indicação, no sentido que seja aprovada pelos nobres pares, uma vez que, é de urgente necessidade que se firme esse compromisso com a mencionada localidade.

Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.

Elina Carneiro  
Deputada

### Indicação N° 4854/2010

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco e ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Ranilson Ramos**, Digníssimo Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de envidarem esforços para implantar o **PROGRAMA DO LEITE** no Conselho de Moradores do Alto do Carneiro na Rua 3ª Travessa Gonçalves, nº455, Jardim Jordão em Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento ao: Sr. Amadeu Ferreira Conselho de Moradores do Alto do Carneiro na Rua 3ª Travessa Gonçalves, nº455, Jardim Jordão em Jaboatão dos Guararapes-PE.

Justificativa

O Conselho de Moradores do Alto do Carneiro, atua junto à comunidade do Bairro Jardim Jordão com cerca de 300 crianças cadastradas.

O percentual de crianças com deficiências nutricionais é alto e a referida entidade não dispõe de subsídios para atender as necessidades da comunidade.

A implantação do programa do Leite nessa entidade é muito importante para amenizar a fome da população local

Diante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.

Elina Carneiro  
Deputada

### Indicação N° 4855/2010

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos**, ao **Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/OS**, **Dr. Romero Fitipaldi Pontual**, e ao **Ilustríssimo Senhor Diretor de Programa Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/OS, Dr. Gustavo Melo**, no sentido de envidarem esforços necessários para **a inclusão Igreja Pentecostal no Bairro do Pina nesta Capital o PROGRAMA SOPA AMIGA**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Sr. Almir Ferreira dos Santos – Av. Dr. Dirceu Toscano de Brito, nº 45, Jardim Beira Rio – Pina – Recife –PE.

Justificativa

O Programa "Sopa Amiga", do nosso Governo do Estado, que já se tomou referência no Brasil, visa melhorar a qualidade de vida e minimizar as

dificuldades encontradas que as pessoas carentes tem em consumir alimentos nutritivos. É uma refeição de alto valor nutritivo que atende pessoas em situação de risco alimentar.

A Congregação do Pina, é uma entidade religiosa, a qual, vem realizando trabalhos na comunidade do Bode e Beira Rio ambas no Bairro do Pina, procurando reverter e amenizar com o alto índice de violência na comunidade do Pina. Devido ao alto índice de desnutrição e grande parte da população se encontra em condições de pobreza e não tem acesso aos programas do Governo Federal.

A implantação desse Programa melhorará a vida da população carente através dessa oferta regular de sopa com alto valor nutritivo.

Diante de todo o exposto e por se um programa imprescindível a Congregação do Pina, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.</b>
<span></span>
<b>Elina Carneiro</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 4856/2010

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranielson Ramos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos**, ao **Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/OS, Dr. Romero Fittipaldi Pontual**, e ao **Ilustríssimo Senhor Diretor de Programa Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/OS, Dr. Gustavo Melo**, no sentido de enviarem esforços necessários para **a inclusão do Centro Espírita Maria de Nazaré, situado na UR.3 Iburá nesta Capital o PROGRAMA SOPA AMIGA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Sr. Luiz Carlos – Av. André Vidal de Negreiros, n 320 –UR.3 – Pantanal –Iburá, Recife –PE. Cep.51345-720.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O Programa “Sopa Amiga”, do nosso Governo do Estado, que já se tornou referência no Brasil, visa melhorar a qualidade de vida e minimizar as dificuldades encontradas que as pessoas carentes tem em consumir alimentos nutritivos. É uma refeição de alto valor nutritivo que atende pessoas em situação de risco alimentar.

A comunidade da UR.3 no Iburá tem alto índice de desnutrição e grande parte da população se encontra em condições de pobreza e não tem acesso aos programas do Governo Federal.

A implantação desse Programa melhorará a vida da população carente através dessa oferta regular de sopa com alto valor nutritivo.

Diante de todo o exposto e por se um programa imprescindível a UR.3 no Iburá, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.</b>
<span></span>
<b>Elina Carneiro</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 4857/2010

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao **Excelentíssimo Senhor Governador, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranielson Ramos** , ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dr. Roldão Joaquim dos Santos**, ao **Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/OS, Dr. Romero Fittipaldi Pontual**, e ao **Ilustríssimo Senhor Diretor de Programa Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/OS, Dr. Gustavo Melo**, no sentido de enviarem esforços necessários para **a inclusão da União dos Moradores e Cultural da UR.2 no Iburá nesta Capital o PROGRAMA SOPA AMIGA**. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Sr. Carlos Rodolfo – Rua Acorizal, nº 63 UR.2 Iburá Recife –PE Cep-51340-640.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O Programa “Sopa Amiga”, do nosso Governo do Estado, que já se tornou referência no Brasil, visa melhorar a qualidade de vida e minimizar as dificuldades encontradas que as pessoas carentes tem em consumir alimentos nutritivos. É uma refeição de alto valor nutritivo que atende pessoas em situação de risco alimentar.

A comunidade da UR.2 no Iburá tem alto índice de desnutrição e grande parte da população se encontra em condições de pobreza e não tem acesso aos programas do Governo Federal.

A implantação desse Programa melhorará a vida da população carente através dessa oferta regular de sopa com alto valor nutritivo.

Diante de todo o exposto e por se um programa imprescindível a UR.2 no Iburá, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.</b>
<span></span>
<b>Elina Carneiro</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 4858/2010

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco e ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Ranielson Ramos**, Digníssimo Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de enviarem esforços para implantar o **PROGRAMA DO LEITE** no Clube de Mães Canaã no Bairro Santo Aleixo, em Jaboatão dos Guararapes-PE.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento ao:

Ao Presidente do Clube de Mães Canaã – na Rua Beira Rio, nº 145 B, Santo Aleixo, em Jaboatão dos Guararapes-PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O Clube de Mães Canaã atua junto à comunidade do Bairro de Santo Aleixo com cerca de 300 crianças cadastradas.

O percentual de crianças com deficiências nutricionais é alto e a referida entidade não dispõe de subsídios para atender as necessidades da comunidade.

A implantação do programa do Leite nessa entidade é muito importante para amenizar a fome da população local

Diante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.</b>
<span></span>
<b>Elina Carneiro</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 4859/2010

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco e ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Ranielson Ramos**, Digníssimo Secretário Estadual de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de enviarem esforços para implantar o **PROGRAMA DO LEITE** na União dos Moradores e Cultural da UR.2 no Bairro do Iburá nesta Capital.

Da decisão do Plenário e do inteiro teor dessa proposição, dê-se conhecimento ao: Sr. Carlos Rodolfo- Rua Acorizal. Nº63 UR.3 –Iburá – Recife –PE. Cep. 51340-640.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A União dos Moradores e Cultural da UR.2-IBURÁ atua junto à comunidade do Bairro do Iburá com cerca de 300 crianças cadastradas. O percentual de crianças com deficiências nutricionais é alto e a referida entidade não dispõe de subsídios para atender as necessidades da comunidade.

A implantação do programa do Leite nessa entidade é muito importante para amenizar a fome da população local

Diante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.</b>
<span></span>
<b>Elina Carneiro</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 4860/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Ives Ribeiro, Prefeito de Paulista, no sentido de fazer um recapeamento da Rua Surubim, no bairro de Artur Lundgren II, em Paulista. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928, ao Prefeito Yves Ribeiro, sito à Prefeitura da Cidade do Paulista, na Praça Agamenon Magalhães, s/nº - CEP: 53.401-000. PAULISTA - PE e ao Sr. Marcílio Cabal do Nascimento, sito à Rua Surubim, Qd 80, Bl06, apto 307, Artur Lundgren II, Paulista/PE, Cep: 53441-420

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A comunidade solicita o recapeamento do asfalto da Rua Surubim, uma vez que a supracitada comunidade sofre com as dificuldades de transporte, com os buracos nas vias de acesso à comunidade. Por isso solicitamos os préstimos dos poderes públicos, estadual e municipal.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4861/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Dr. Dilson Peixoto, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco e Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, no sentido de analisar a possibilidade de mudança no itinerário das linhas de ônibus San Martins-Largo da Paz e Bongí-Boa Vista, ambas da Empresa Metropolitana, que atendem ao bairro de Afogados, nesta cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Bairro de Santo Antonio, Recife-PE, CEP 50010-928 e ao Exmo. Sr. Dr. Dilson Peixoto, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco e Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte, com endereço na Rua Montevideo, 145, Bairro da Boa Vista, Recife-PE, CEP 50050-250 e no Cais de Santa Rita, 600, bairro de Santo Antonio, Recife-PE, CEP 50020-360, respectivamente.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A solicitação, ora apresentada nesta Casa Legislativa, se deve à necessidade da população que reside distante da via principal - Rua Cosme Viana - onde trafegam as linhas de ônibus San Martins-Largo da Paz e Bongí-Boa Vista, ambas da Empresa Metropolitana, que servem ao bairro de Afogados. As pessoas caminham de 25 a 30 minutos para ter acesso ao transporte coletivo, o que acarreta grandes transtornos, inclusive com a incidência de assaltos aos trabalhadores e estudantes que transitam antes das 6:00h e após às 18:00h.

A mudança no itinerário das linhas, uma no sentido Cidade (San Martins-Largo da Paz) e outra no sentido Subúrbio (Bongí-Boa Vista) seria, de preferência, por sugestão da própria comunidade, transitando no seguinte roteiro: Rua Cel. Alfredo Duarte, Rua Joinville, Rua Escritor Álvaro Lins, Rua Coronel Oliveira e retornando pela Rua Cel. Alfredo Duarte. Estas ruas são todas elas calçadas. A mudança é fundamental para aquela área habitacional que tem uma população estimada de 3 a 4 mil habitantes, a qual é muito penalizada pela falta de um transporte coletivo mais próximo de suas residências.

Certo da aprovação desta Indicação pelos meus nobres pares, registro a importância de assegurar a qualidade e universalidade do sistema de transporte de passageiros, serviço de grande relevância para a população.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Sebastião Rufino</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4862/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Prefeito, José Queiroz, no sentido de viabilizar os calçamentos das Ruas Valdemar Lino Chaves, Rua Carlos Fernando Leite, Rua Maurício Reis e a Travessa Valdemar Lino Chaves, no Loteamento Cidade Alta, no Bairro Agamenon, no município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a câmara de vereadores do respectivo município.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A colocação de calçamento nas ruas mencionadas do loteamento Cidade Alta irá beneficiar diretamente mais de 300 famílias.

A falta de calçamento no referido loteamento está deixando os moradores completamente transtornados.

Os moradores estão perto do centro da cidade, mas com uma infraestrutura precária e diferente de outros bairros.

Algumas ruas se encontram esburacadas e quando chove a situação se torna mais difícil para os transeuntes e motoristas, que necessitam dessas vias que dão acesso ao centro da cidade.

Algumas ruas do loteamento ficam inteiramente alagadas, cheias de barro, lamas em alguns pontos sem nenhuma condição dos veículos passarem, pois correm o risco de ficarem atolados, devido a situação arriscada do local.

Para os moradores, além dos problemas na época da chuva pelo fato de algumas ruas não possuírem calçamento, no período em que o tempo está seco, o problema é a poeira que fica no local, causando além da sujeira, problemas respiratórios.

Portanto, espero que o prefeito José Queiroz atenda ao nosso pleito por se tratar de uma obra essencial e antiga aspiração dessas comunidades.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Esmeraldo Santos</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4863/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros e a Secretária de Obras e Serviços Públicos, Hilda Gomes, apelo no sentido de providenciar urgentemente um serviço permanente de limpeza e coleta de resíduos sólidos, principalmente nos finais de semana, nas áreas de praia da orla marítima de Olinda, no trecho compreendido entre Casa Caiada e Rio Doce.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Secretária de Obras e Serviços Públicos, Hilda Gomes, no endereço Rua Romeu Jacobina Figueiredo, S/N Ouro Preto – Olinda/PE CEP 53.370-

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Há cerca de um mês venho recebendo denúncias e reclamações de moradores e frequentadores da orla marítima de Olinda sobre o verdadeiro caos provocado pelo lixo que é deixado nas faixas de praia pelo comércio informal de alimentos e bebidas e que não é varrido e devidamente recolhido pelo serviço de limpeza urbana da Prefeitura de Olinda.

Fui ver pessoalmente o problema percorrendo todo o trecho de praias e pude constatar a procedência das reclamações, pois, é escandalosa a quantidade de resíduos deixados por comerciantes e consumidores que frequentam aquele local, principalmente nos sábados e domingos.

É quase impossível trafegar pelos trajetos destinados às pessoas que fazem suas caminhadas matinais, porque são latas, garrafas pets, papelão, restos de comida e até sucatas de utensílios de cozinha espalhados por todo o percurso.

O problema atinge os moradores e frequentadores em vários aspectos relacionados à sua qualidade vida, porquanto são impedidos de utilizar o espaço urbano com área de lazer e práticas sócio-esportivas, sofrem ameaças das doenças causadas pela infestação de ratos e insetos atraídos pela sujeira e vêem desolados os movimentos das marés arrastando grande parte do lixo para as águas do mar provocando um grande impacto ambiental.

Esses efeitos nocivos à saúde pública e à natureza poderiam ser muito bem evitados se a Prefeitura de Olinda tomasse duas providências urgentes: primeiro colocasse em prática um plano de ordenamento das atividades de comércio de alimentos e bebidas incluído aí, um trabalho de sensibilização e educação ambiental para os ambulantes; segundo, implantasse o serviço regular de varredura e coleta do lixo nos locais indicados.

Diante do problema exposto, solicito aos meus Pares dessa Assembléia Legislativa que aproveem a presente indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 4864/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Secretário de Transporte do Estado de Pernambuco, Dr. Eugênio Manuel do Nascimento Moraes e ao Diretor Geral do DER-PE, Dr. Eugênio Manuel do Nascimento Moraes, apelo no sentido de providenciar o início das obras de recuperação da rodovia estadual PE-218, que liga Garanhuns ao município de Palmeiras dos Índios, no vizinho estado de Alagoas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário de Transporte do Estado Pernambuco, Dr. Eugênio Manuel do Nascimento Moraes, no endereço Av. Cruz Cabugá, 1111 – Santo Amaro CEP— 50040-000, ao Diretor Geral do DER-PE, Dr. Eugênio Manuel do Nascimento Moraes, no endereço Av. Cruz Cabugá , nº 1033 Santo Amaro – Recife/PE CEP- 50040-000, à Prefeita do município de Bom Conselho, Sra. Judite Lapenha, no endereço Rua Vidal de Negreiros nº 43 Centro Bom Conselho/PE CEP- 55330-000., a Vereadora Léa no endereço Rua Vidal de Negreiros s/n Centro Bom Conselho/PE CEP - 55330-000, Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bom Conselho na pessoa de seu Presidente, endereço Rua Vidal de Negreiros s/n Centro Bom Conselho/PE CEP - 55330-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Estou recorrendo pela terceira vez, em menos de um ano, à Mesa da Assembléia Legislativa de Pernambuco, para insistir novamente no dramático apelo ao Governo do Estado de Pernambuco, para que a rodovia PE-218 seja finalmente recuperada, pois, os habitantes dos municípios daquela região que utilizam constantemente a estrada já não conseguem conviver com os prejuízos materiais e o permanente risco de vida a que a precaríssima situação da estrada os expõe.

### Recife, 3 de junho de 2010

O município de Bom Conselho que fica num setor intermediário da rodovia é um dos mais prejudicados, porque a PE 218 representa a sua principal via de acesso, tanto para a região metropolitana, como para as áreas limítrofes com o estado de Alagoas, e é por lá que trafegam diariamente centenas de veículos em várias situações e finalidades, como: carros passeios, ônibus transportando passageiros e estudantes universitários, ambulâncias e motos.

De um ano para cá aumentou exponencialmente o trânsito de caminhões e baús frigoríficos de grande tonelagem envolvidos com as operações logísticas do complexo agro-alimentício da Perdigão, ou Brasil Foods, transportando matérias primas e os insumos que são processados nas fábricas e no escoamento dos produtos finais da empresa para serem entregues ao mercado.

Acontece que desde janeiro se têm informes e notícias de que as obras já teriam sido licitadas pelo Governo do Estado, mas, as elas não acontecem e o tráfego está aumentando e os buracos se multiplicando e se transformando em verdadeiras crateras tornando quase impossível se trafegar sem ter pelo menos um pneu do veículo avariado e a preciosa vida humana de dezenas de pessoas e famílias colocadas em risco.

Quero, portanto, com mais essa indicação reterar os insistentes pedidos que tenho feito, para que essa rodovia de tanta importância socioeconômica para o estado e para a nossa região do agreste venha finalmente ser restaurada e dessa forma se criar as condições necessárias de segurança para a população de Bom Conselho e municípios adjacentes que necessitam trafegar na rodovia PE 218.

Peço, nesse sentido, que os nobres parlamentares que fazem a Casa de Joaquim Nabuco, dêem seu voto de aprovação a essa Indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 4865/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado ao Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros e a Secretária de Obras e Serviços Públicos, Hilda Gomes, mais um apelo no sentido de providenciar urgentemente a recuperação do capeamento asfáltico da Av. José Augusto Moreira, no trecho que fica em frente ao Supermercado Bompreço de Casa Caiada, em Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Secretária de Obras e Serviços Públicos, Hilda Gomes, no endereço Rua Romeu Jacobina Figueiredo, S/N Ouro Preto – Olinda/PE CEP 53.370-800.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A renovação do apelo a ser feito a Secretária de Obras de Olinda se faz necessário em razão de que passados XX dias da solicitação feita através de uma indicação e um pronunciamento feito da Tribuna da Assembléia, nenhuma medida foi tomada pela Prefeitura.

O problema nesse período só aumentou e tende a ficar mais grave ainda com o período mais intenso de chuvas que se iniciam com a chegada do inverno, pois a tendência é que as fendas abertas e as elevações verificadas no pavimento tendem a aumentar o que vai tornar o tráfego mais caótico naquele quarteirão comercial de grande movimento.

Reitero, portanto, a indicação à Mesa da Casa de Joaquim Nabuco, no sentido de que seja encaminhado o novo apelo a Secretária de Obras de Olinda na esperança de que as obras de recuperação da Av. José Augusto Moreira, no trecho indicado sejam imediatamente iniciadas.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Jacilda Urquisa</b> <b>Deputada</b>

## Indicação N° 4866/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Eduardo Campos, ao Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Roldão Joaquim dos Santos e ao Presidente da FUNASE, Alberto V. Melo do Nascimento, para que seja reavaliada a possibilidade de transferir a localização da futura Unidade da FUNASE na Rua Thomaz Gonzaga, 385 - Torre, para outra área, tendo em vista ser uma densa área residencial.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos moradores da área, através do Sr. José Tenório Holanda - Rua Thomaz Gonzaga, 375 - Torre - Recife-PE - 50711-090.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Existe projeto da FUNASE para instalar uma Unidade Operacional na Rua Thomaz Gonzaga, 385 - Torre. Tendo em vista tratar-se de uma área densamente residencial, os moradores das imediações da referida localidade encontram-se preocupados com possíveis consequências que a mesma possa trazer para a comunidade, que inclusive conta com uma Escola Infantil nas suas proximidades.

A comunidade acionou o Ministério Público, inclusive apresentando abaixo assinado, solicitando que seja encontrada outra solução para a sua localização.

Pela importância deste pleito, espero contar com o apoio dos meus pares.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Mavíael Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>

## Indicação N° 4867/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo Sr. Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa, no sentido em que seja viabilizada a desapropriação da área onde encontra-se instalado o Hospital Ulisses Pernambucano e área da Matinha, tornando-as de utilidade pública para implantação de um parque com a preservação da área verde, anseio da população desta Cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição seja dado conhecimento à Diretoria do Hospital Ulisses Pernambucano, sito à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 2130 – Tamarineira, Recife, PE, CEP. 52.050-000, e a Santa Casa de Misericórdia, com sede na Av. Cruz Cabugá, 1563, Santo Amaro, Recife, PE, CEP 50.040-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Localizado no coração do bairro da Tamarineira, O Hospital Ulisses Pernambucano possui área de aproximadamente 9,1 hectares, sendo em mais de 70% área verde, compreendendo pequena reserva de mata atlântica.

A desapropriação desta área para fins de implantação de um parque e preservação da área verde neste local existente é uma antiga

reivindicação da população desta cidade, que sofre com a carência de áreas verdes que constituem verdadeiros pulmões em contraste à evolução da especulação imobiliária;

Sendo patente a eminência da desativação do Hospital psiquiátrico Ulisses Pernambucano, e certo o objetivo da proprietária do terreno, a Santa Casa de Misericórdia, em neste local estabelecer mediante cessão à iniciativa privada, um centro comercial, que figura-se incompatível com aquela região, toma-se urgente a necessidade de intervenção pelo poder publico municipal no sentido de que seja desapropriada a área e atendidos os anseios desta população, que encontra reverberação por esta Casa Legislativa.

Desta forma, convoco os ilustres membros desta Casa Legislativa na aprovação do presente apelo no sentido de ser desapropriada a área do Hospital Ulisses Pernambucano e área da Matinha para estabelecimento de um parque público preservando integralmente a área verde nestes locais existente.

**Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2010.**

<b>Pedro Eurico</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4868/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João da Costa Bezerra Filho, a Excelentíssima Senhora Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, Dra. Isabel Viana, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana, Dr. Carlos Muniz e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Manutenção Urbana, Dr. Fernando Melo Albuquerque, no sentido que seja executado o **ASFALTAMENTO DA RUA NORDESTE, A PARTIR DO N° 43, DO BAIRRO DO VASCO DA GAMA, NESTE MUNICÍPIO.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Senhor Presidente da AMAVG – Associação dos Moradores e Amigos do Vasco da Gama, Sr. Josenildo Carlos Feitosa Pinto, na Rua Dois de Fevereiro, nº 80, bairro do Vasco da Gama, Recife/PE, CEP 52.280-220.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que ora apresentamos a Prefeitura da Cidade do Recife, é uma reivindicação dos moradores, haja vista a Rua Nordeste, no bairro do Vasco da Gama, encontra-se com seu acesso intransitável e precárias condições de trânsito e passagem dos pedestres praticamente inviáveis, principalmente pela quantidade buracos.

Assim, conhecendo o prefeito João da Costa, sei que haverá urgência na solução deste problema, com as providências cabíveis ao caso, pois a atuação da Excelentíssima Secretária de Serviços Públicos, e o Ilustre Presidente da EMLURB, refletem o pensamento da administração pública da Cidade do Recife, a de melhorar as condições de vida da população, de modo a oferecer a todos as condições de viver o mais igualitário possível.

Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.**

<b>Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4869/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo Sr. Secretário de Transporte e Diretor Presidente do Departamento de Estrada e Rodagem-do Estado de Pernambuco-DER/PE, Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, no sentido de viabilizar a pavimentação asfáltica do pátio de eventos do município de Vitória de Santo Antão, bem como, de suas vias de acesso.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito de Vitória de Santo Antão - PE, Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo. Senhor Vice – Prefeito Henrique José Queiroz Costa Filho, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP.55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, Sr. Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, na Praça Três de Agosto, S/N Livramento CEP.55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; aos Exmos. Srs. Vereadores da Vitória de Santo Antão – PE, José Carlos Frasão; André Saulo dos Santos Alves; Edmilson Zacarias da Silva; José Bertoldo dos Santos; José Everaldo Nunes de Arruda; José Geraldo Gomes de Araújo; Saulo Barros de Albuquerque; Manoel Rodrigues de Barros ; Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia e Pedro José Cavalcanti de Queiroz, na Praça Três de Agosto, S/N, Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, Av. Mariana Amália,288 Centro CEP. 55602-000 Vitória de Santo Antão- PE; ao Ilmo. Senhor Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Rafael Vilanova, Rua Inácio Brito, 65 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Ilmo. Sr. Presidente do LIONS da Vitória das Tabocas, Sr. José Carlos Peres Quintas, Estrada do Bongí,S/N CEP. 50751-070 Recife-PE; Ilma. Diretora da Gazeta de Pernambuco, Sra. Wanessa Lima, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 100, Aptº.301, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE; Ao informativo "A Voz " na pessoa do Sr. Hildebrando Lima; Ilmo. Senhor Diretor – Presidente da Pitú, Dr. Alexandre Ferrer, BR 232, Km 54 CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor Presidente da Usina JB, Dr. Jaime Beltrão, Engenho Cachoeirinha – Caixa Postal 34, CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão – PE; Ilmo. Senhor Diretor do Rádio Vitória FM – Sr. André Ângelo, na Rua Primitivo de Miranda, 106, sala 303, Matriz CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Tabocas FM, Sr. Jader Siqueira, na Rua do Estudante,85 Universitário, CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo.Sr. Diretor da Rádio Cultural AM e FM – Sr. Eduardo Queralvares, na Rua Ferreiros, 180 Matriz CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, na Rua Prefeito José Joaquim da Silva, 71 1º andar S. 104 e 106 Centro CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão–PE; Ilmo. Senhor Diretor da Política Vitorience, no endereço eletrônico, **www.politicavitorience.com**; Ilmo. Sr. Editor Lissandro Nascimento, A Voz da Vitória, no endereço Rua do Estudante, 85 Universitário CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A pavimentação do Pátio de Eventos de Vitória de Santo Antão é imprescindível para a organização dos festejos e eventos realizados no município. Atualmente tais comemorações são realizadas no centro da cidade causando uma serie de transtornos para os moradores e comerciantes da região .

É sabido que a cidade de Vitória de Santo Antão, apesar de toda sua importância econômica, é carente de um local com uma infra estrutura adequada para realização de eventos e festejos.

Afirmamos que a pavimentação asfáltica do pátio de eventos e de suas vias de acesso é condição indispensável para a organização e o bem-estar da comunidade.

Nesse contexto, a realização de tais obras contribuirá com o crescimento do turismo na região. Tanto o turista como o morador da cidade de Vitória de Santo Antão terão na região mais uma opção de lazer.

Por tudo que aqui foi externado, esperamos que com a importância desta solicitação as obras sejam concretizadas, justificando a relevância do presente pleito, ensejando pela aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2010.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4870/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Exmo Sr. Secretário de Transporte e Diretor Presidente do Departamento de Estrada e Rodagem do Estado de Pernambuco-DER/PE, Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, no sentido de viabilizarem a construção do asfalto da estrada que liga o a comunidade de Natuba a sede do município de Vitória de Santo Antão.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Senhor Prefeito de Vitória de Santo Antão - PE, Elias Alves de Lira, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo. Senhor Vice – Prefeito Henrique José Queiroz Costa Filho, na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão, Sr. Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, na Praça Três de Agosto, S/N Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; aos Exmos. Srs. Vereadores da Vitória de Santo Antão – PE, José Carlos Frasão; André Saulo dos Santos Alves; Edmilson Zacarias da Silva; José Bertoldo dos Santos; José Everaldo Nunes de Arruda; José Geraldo Gomes de Araújo; Saulo Barros de Albuquerque; Manoel Rodrigues de Barros ; Sylvio Valério Góes da Cruz Gouveia e Pedro José Cavalcanti de Queiroz, na Praça Três de Agosto, S/N,Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão – PE; ao Ilmo. Senhor Presidente da Associação Comercial Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Cristiano de Melo Vasconcelos Barros, Av. Mariana Amália, 288 Centro CEP. 55602-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Ilmo. Senhor Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão – PE, Sr. Rafael Vilanova, Rua Inácio Brito, 65 Livramento CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; ao Ilmo. Sr. Presidente do LIONS da Vitória das Tabocas, Sr. José Carlos Peres Quintas, Estrada do Bongí,S/N CEP. 50751-070 Recife-PE; Ilma. Diretora da Gazeta de Pernambuco, Sra. Wanessa Lima, na Rua Presidente Castelo Branco, nº 100, Aptº.301, Bairro Livramento, Vitória de Santo Antão – PE; Ilmo. Senhor Diretor – Presidente da Pitú, Dr. Alexandre Ferrer, BR 232, Km 54 CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor Presidente da Usina JB, Dr. Jaime Beltrão, Engenho Cachoeirinha – Caixa Postal 34, CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão – PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Vitória FM – Sr. André Ângelo, na Rua Primitivo de Miranda, 106, sala 303, Matriz CEP. 55600-000, Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Senhor Diretor da Rádio Tabocas FM, Sr. Jader Siqueira, na Rua do Estudante,85 Universitário, CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Cultural AM e FM – Sr. Eduardo Queralvares, na Rua Ferreiros, 180 Matriz CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Revista Total, Sr. Marcelo Mesquita, na Rua Prefeito José Joaquim da Silva, 71 1º andar S. 104 e 106 Centro CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão–PE; Ilmo. Senhor Diretor da Política Vitorience, no endereço eletrônico, **www.politicavitorience.com**; Ilmo. Sr. Editor Lissandro Nascimento, A Voz da Vitória, no endereço Rua do Estudante, 85 Universitário CEP. 55600-000 Vitória de Santo Antão - PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A pavimentação desta via é imprescindível para a continuidade do desenvolvimento da comunidade de Natuba e consequentemente da cidade de Vitória de Santo Antão - PE.

A população domiciliada nessa região, situado na Zona Rural do município de Vitória de Santo Antão, ressentse-se da falta do asfalto da estrada que liga a sede do município àquela localidade, em trecho aproximado de 2,5 Km.

A construção do asfalto estimulará o desenvolvimento econômico na região já que a comunidade de Natuba se destaca por seu um dos maiores produtores de frutas verduras e hortaliças do estado, abastecendo não só Vitória de Santo Antão, como também , a capital pernambucana e outras regiões. No entanto, apesar de toda sua importância econômica , os agricultores da região enfrentam dificuldades para escoar sua produção, deixando até de ampliar a área plantada ou diversificá-la, devido a falta de infra-estrutura dos acessos, já que a estrada encontra-se em situação precária Além disso , a pavimentação asfáltica encurtará e diminuirá o tempo que os moradores da região terão para acessar a BR 232, evitando assim o estrangulamento no fluxo de veículos.

É importante informar que a comunidade de Natuba , conta com posto de saúde, escolas e várias residências, cujo perfil já justificaria a implantação desse beneficio.

Por tudo isto, torna-se imprescindível a realização de investimentos em obras viárias, visando o fortalecimento e desenvolvimento das atividades agropecuárias da região, como também a facilitação do acesso a BR 232, o que melhorara o tráfego na região .

Por tudo que aqui foi externado, esperamos que com a importância desta solicitação as obras sejam concretizadas, justificando a relevância do presente pleito, ensejando pela aprovação da presente indicação.

**Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2010.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4871/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja feito apelo ao governador de Pernambuco, Eduardo Campos e ao seu secretário de Ciência e Tecnologia, Anderson Leônidas Gomes, para que inclua o município de Itaíba no Programa de Inclusão Digital do Estado de Pernambuco, beneficiando principalmente a juventude desse município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Itaíba, **Marivaldo Bispo**, Praça Francisco Martins,s/n- Centro – Itaíba – PE – CEP: 56550-000 ; ao vice-prefeito, **Juliano Martins**, Praça Francisco Martins,s/n- Centro – Itaíba – PE – CEP: 56550-000 ; aos vereadores daquele município através do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, **Manoel Luis Da Silva**, Rua Santa Cruz,09 – Centro–Itaíba – CEP: 56550-000; a Rádio Açurema

FM, através do **Sr. Flaviano Tenório Martins**, Praça Coronel Francisco Martins,30 – centro – Itaíba – PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Indiscutível o poder que a inclusão digital assume como instrumento alavancador do aperfeiçoamento do conhecimento e do empreendedorismo, sobretudo no âmbito da população mais jovem contribuindo para o fortalecimento da economia do interior de Pernambuco. Itaiba, com quase 30000 habitantes, hoje é o maior município produtor de leite no Estado, além de ser um centro comercial e de serviços com destaque no Vale do Ipanema, necessitando de apoio do Poder Público para que sua juventude amplie suas potencialidades para disputar empregos com qualificação, contribuindo para a melhoria de sua condição de vida.

Pela relevância deste pleito espero contar com o apoio dos meus pares.
**Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.**

<b>Claudiano Martins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4872/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja feito apelo ao governador de Pernambuco, Eduardo Campos e ao seu secretário de Ciência e Tecnologia, Anderson Leônidas Gomes, para que inclua o município de Ibirimir no Programa de Inclusão Digital do Estado de Pernambuco, beneficiando principalmente a juventude desse município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Ibirimir, **Antônio Marcos**, Av. Castro Alves,432 – Ibirimir – PE – CEP: 56580-000; a vice-prefeita, Sra.**Ivete Venâncio**, Av. Castro Alves,432 – Ibirimir – PE – CEP: 56580-000; aos vereadores daquele município através do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, **Genivaldo Odilon**, Rua Castro Alves, 412 – Ibirimir – PE – CEP: 56580-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Ibirimir é um dos municípios mais importantes da microrregião do Moxotó e do Sertão de Pernambuco, hoje reunindo uma população de cerca de 30000 pessoas. A cidade é detentora de um comércio expressivo, além de ter um potencial em termos de agronegócio significativo e com tendência a crescer com ganhos para a região. No momento que o poder público contemplar a população com um programa de inclusão digital viabiliza-se o crescimento profissional para empreender e também participar com maior amplitude no mercado de trabalho. Pela importância desse pleito espero conter com o apoio dos meus pares para aprovação do mesmo.

**Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.**

<b>Claudiano Martins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4873/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja feito apelo ao governador de Pernambuco, Eduardo Campos e ao seu secretário de Ciência e Tecnologia, Anderson Leônidas Gomes, para que inclua o município de Flores no Programa de Inclusão Digital do Estado de Pernambuco, beneficiando principalmente a juventude desse município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Flores, **Marconi Santana**, Rua DR. Santana Filho,S/N – Flores – PE – CEP: 56850-000 ; ao vice-prefeito,**Jamildo Araújo**, Rua DR. Santana Filho,S/N – Flores – PE – CEP: 56850-000; aos vereadores daquele município através do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,**José Pereira de Lima**, Rua Clemente Diniz – Centro – Flores – PE – CEP: 56850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Flores, situado no Alto Pajeú, reúne uma população da ordem de 23000 pessoas com expressiva participação da população jovem o que demanda do poder público o desenvolvimento de iniciativas que permitam inserir a juventude no mercado de trabalho com condições efetivas de qualificação.

A qualificação da juventude contribuirá significativamente para a viabilização de novos empregos e novos negócios e o Programa de Inclusão Digital, executado pela SECTMA poderá emprestar expressiva contribuição para o crescimento e a melhoria de vida da população de Flores, município que dispõe de boas potencialidades de crescimento. Pela importância desse pleito espero contar com o apoio dos meus pares para sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.**

<b>Claudiano Martins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4874/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja feito apelo ao governador de Pernambuco, Eduardo Campos e ao seu secretário de Ciência e Tecnologia, Anderson Leônidas Gomes, para que inclua o município de Buíque no Programa de Inclusão Digital do Estado de Pernambuco, beneficiando principalmente a juventude desse município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Buíque, **Jonas Camelo**, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n – Buíque - Pe; ao vice-prefeito, **Solano Tenório Sobrinho**, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n – Buíque - Pe; aos vereadores daquele município através do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,**José Rômulo Padilha**, Rua Cleto Campelo,20 – Centro - Buíque;

<b>Justificativa</b>
----------------------

O desenvolvimento de uma região encontra-se diretamente vinculado ao crescimento do conhecimento de sua população. A inclusão digital, principalmente para a população mais jovem é uma iniciativa de fundamental importância para que a mesma ingresse num novo tempo, com sucesso em termos de empregabilidade e também de empreendedorismo.

O município de Buíque com uma população superior a 50.000 pessoas constitui-se num importante centro de negócios na região do vale do Ipanema, destacando como um dos maiores centros de produção de latinicos de Pernambuco e com boas potencialidades para o crescimento do turismo e do comércio. O pleito que faço ao Poder Executivo é de significativa relevância para dar suporte ao crescimento municipal,

garantindo qualidade de vida a população, razão pela qual espero contra com o apoio dos meus pares.

**Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.**

<b>Claudiano Martins</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 4875/2010

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja feito apelo ao governador de Pernambuco, Eduardo Campos e ao seu secretário de Ciência e Tecnologia, Anderson Leônidas Gomes, para que inclua o município de Águas Belas no Programa de Inclusão Digital do Estado de Pernambuco, beneficiando principalmente a juventude desse município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos vereadores daquele município através do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,**Melchizedek de Gueiros Malta**, Praça Manoel Borba, 10 – Águas Belas – PE, CEP: 55340-000 ; ao ex-prefeito,**Nomeriano Martins**, Rua Nova,s/n – Águas Belas – PE – CEP: 55340-000; ao ex-vice-prefeito **Elton Martins**, Rua Nova,s/n, Águas Belas – PE – CEP: 55340-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Águas Belas é um centro populacional que reúne quase 40000 pessoas despontando como um dos maiores municípios do agreste Meridional de Pernambuco com potencialidades de crescimento desde que receba apoio com investimentos públicos.

O Programa de Inclusão Digital, executado pela SECTMA, constitui-se numa ferramenta essencial para viabilizar a expansão do conhecimento. Sobre tudo de sua juventude, para que a mesma seja qualificada para o emprego e o empreendedorismo, com ganhos para a economia e sua sociedade. Pelo expresso desse pleito para o povo de Águas Belas, espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação.

**Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.**

<b>Claudiano Martins</b>
<b>Deputado</b>

<b>Justificativa</b>
----------------------

<b>Requerimentos</b>
----------------------

### Requerimento N° 5072/2010

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos de hoje, um VOTO DE CONGRATULAÇÕES pela passagem de aniversário do próspero município de Panelas.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dê-se conhecimento ao prefeito do município, Sr. Sérgio Barreto de Miranda, com endereço a BR 104 Km 116, s/n, sede, Panelas CEP 55.470-000, ao presidente da Câmara Municipal, vereador Tácito Jerônimo e demais vereadores daquele egrégio colegiado, com endereço á rua 4 de Outubro, s/n, centro, Panelas.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O município de Panelas, nominada Comarca de Panelas foi criada em 1873, na época do Brasil Império, através da Lei Provincial nº 1.093, datado de 24 de maio daquele ano, desmembrada da Comarca de Caruaru e classificada como Comarca de 1ª Entrância no ano seguinte, ainda no governo de Dr. Henrique Pereira de Lucena, atualmente conhecido como o Barão de Lucena, presidente da Província.

Para muitos historiadores, o município de Panelas foi criado no dia 18 de maio de 1870 pela Lei Provincial nº. 919 elevando de categoria de Vila a povoação das Panelas. Outros historiadores acreditam que a sede do município das Panelas foi transferida para Lagoa dos Gatos em 1897 e em 1919 pela Lei 1.366, de 24 de maio, foi restabelecida a cidade.

Porém, convencionou-se o dia 18 de maio como data oficial da fundação da cidade de Panelas, a quem rendo minhas homenagens por mais um ano fundação. Formada pelos distritos da sede, Cruzes, São José e São Lázaro, vive da agricultura e do turismo.

Também conhecida mundialmente, através de um dos mais importantes eventos culturais do nosso Estado de Pernambuco, o Festival Nacional de Jericos, iniciado na década de 70, movimentia a cidade, gerando renda para a população local.

Assim sendo, nada mais justo que os nobres membros dessa Casa de Joaquim Nabuco conceda o Voto de Aplauso para todos os moradores daquele acolhedor município de Panelas.

**Sala das Reuniões, em 13 de maio de 2010.**

<b>Guilherme Uchôa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5073/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais no sentido que seja formulado hoje um voto de pesar pelo falecimento do empresário Teotônio Alves Pinto, ocorrido no dia 25/05/2010, em Araripina - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a seus familiares:

Francisco Pinto;

Marta Pinto;

Gorete Pinto;

Rosângela Pinto.

Todos no endereço: Rua José Barreto de Souza Sombra, n.º 19 - Centro - Araripina - PE CEP.: 56280-000

<b>Justificativa</b>
----------------------

Teotônio Alves Pinto foi empreendedor na cidade de Araripina, foi o primeiro descobridor do gesso na região do Araripe e consequentemente no Estado de Pernambuco. Empresário admirado e de grande sucesso não só em sua cidade, mas galgando reconhecimento no estado e suas fronteiras.

Um exemplo de dedicação e de valores baseados na ética e no compromisso com o respeito e solidariedade, princípios básicos de um cidadão que teve na família e amigos, amor, carinho como símbolo máximo do seu dia-a-dia de uma sociedade justa e igualitária, justificou o deputado.

**Sala das Reuniões, em 26 de maio de 2010.**

<b>Bringel</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 5074/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais,seja consignado um VOTO DE APLAUSO a Secretaria de Saúde da cidade de Olinda Dra. TEREZA MIRANDA por atingir as metas da Campanha de vacinação de H1N1.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito da cidade de Olinda RENILDO CALHEIROS; ao Presidente da Câmara Municipal de Olinda Vereador MARCELO SOARES.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O combate a endemia da gripe H1N1 tem demandado do serviço público de saúde imenso esforço no sentido debelar este mal que assola a população mundial.

Depois de estudos a cerca deste vírus, se chegou a descoberta da vacina de isola o mesmo e impede a proliferação da doença. A Vacina foi adquirida em larga escala pelo governo brasileiro, estabelecendo-se desta forma o desafio de vacinar a população.

O município de Olinda se destacou na aplicação da vacina, o trabalho realizado pela Secretária de Saúde **TEREZA MIRANDA**, teve reconhecimento nacional, sendo merecedor de homenagem do Ministério da Saúde pelo eficiente trabalho de atingir a meta de vacinação.

A Técnica de enfermagem CARMÉM VIRGINIA FRANCISCO DA LUZ, lotada na unidade de saúde da COHAB-PEIXINHOS receberá das mãos do Ministro da Saúde José Gomes Temporão, a comenda pelo trabalho realizado.

Neste sentido esta Casa Legislativa, soma-se nesta homenagem, e aprova um **VOTO DE APLAUSO** pelo excelente trabalho realizado.

Assim sendo apelo aos nobres pares a aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.**

<b>Luciano Moura</b> <b>Deputado</b>
---

## Requerimento N° 5075/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Gomes da Silva.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à esposa **Valdelaena Alves de Freitas e Silva**, e aos filhos **José Carlos Freitas e Silva** e **Shirley Magda de Freitas e Silva**, todos com endereço na Rua Manoel Arão, 85, apto. 101 – Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-100.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O militar aposentado e empresário José Gomes da Silva faleceu no último dia 19 de maio, aos 79 anos, deixando os legados do trabalho, do amor aos entes queridos, da perseverança e do respeito ao próximo. Deixa esposa Valdelaena, sua fonte de sucesso e inspiração, e dois filhos: José Carlos Freitas e Silva e Shirley Magda de Freitas e Silva. Exemplo de filho, esposo, pai e avô, José Gomes sempre buscou proporcionar o bem-estar de sua família através da religiosidade e da união familiar. Como atuante profissional, conquistou muitos amigos e admiradores. Preparado e ético, um exemplo a ser seguido por aqueles que tiveram a oportunidade de compartilhar do seu convívio. O respeito com os clientes e o amor pela empresa, representada pela história de uma família, são heranças deixadas por ele.

Portanto, é justo que esta Casa Legislativa apresente Voto de Pesar pela perda irreparável do Sr. José Gomes da Silva. Que sejam registradas as nossas condolências e que Deus derrame suas bênçãos sobre a família enlutada.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2010.**

<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 5076/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento do empresário e advogado Fernando Antônio Montenegro Cruz.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à esposa **Silesia Ulisses Montenegro**; e aos filhos **Carlos André Montenegro**, **Fernando Montenegro**, **Luciana Montenegro**, **Fernanda Montenegro** e **Adriana Montenegro**, todos com endereço na rua Simão Mendes, 195, apt. 301, Jaqueira-PE, CEP: 52050-110.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo encaminhar voto de pesar à família do Sr. Fernando Antônio Montenegro Cruz, que faleceu aos 69 anos no último dia 13 de maio. Deixa para a esposa e os cinco filhos os legados do trabalho, da perseverança e do espírito empreendedor.

Fernando atuava no ramo industrial, precisamente da produção de equipamentos de exposição e armazenagem, onde realizou um dos seus grandes sonhos - a implantação da empresa MetalShop - graças à sua determinação empreendedora, profunda e apaixonal, e à sua dedicação ao bem comum. Teve o compromisso com os valores éticos e morais que marcaram sua trajetória de vida, sempre em busca de uma sociedade melhor e mais justa.

Com uma personalidade ímpar, foi exemplo de vida e de apego à família e à religião católica. Casou-se com Silesia Ulisses Montenegro, com quem teve cinco filhos: Carlos, Fernando, Luciana, Fernanda e Adriana. O advogado e empresário deixa imensa saudade em todos aqueles que tiveram o privilégio de compartilhar do seu convívio.

Portanto, é justo que esta Casa Legislativa encaminhe nossos cordiais sentimentos pela partida de Fernando Antônio Montenegro Cruz, cujo espírito empreendedor é exemplo para os profissionais que atuam no segmento industrial. Ao reconhecermos que ele cumpriu seu dever nesta vida, pedimos que Deus possa prover aos familiares o conforto necessário neste momento de saudade.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 27 de maio de 2010.**

<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 5077/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades

regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao escrito Jorge José B. de Santana, pelo lançamento do livro "MEIO SÉCULO DEPOIS – TELEVISÃO PERNAMBUCANA".

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao escrito **Jorge José B. de Santana**, na Av. Rosa e Silva, 377, apto. 201 – Edf. Cons. Rosa e Silva, Graças, Recife – PE, CEP: 52.020-220; ao Sr. **João Carlos Paes Mendonça**, com endereço no JCPM - Trade Center - Avenida Antônio de Góis, Pina, Recife-PE, CEP: 51110-000; ao Sr. **Joziel Barros**, com endereço na Rua da Fundação, 25, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-100; ao presidente da Associação das Empresas de Radiodifusão de Pernambuco (ASSERPE), **Marcos Oliveira**, com endereço na Rua Leopoldo Lins, 138, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-300; ao Sr. **Francisco Albuquerque Pereira**, com endereço na Rua Frígio Lima, 85/103, Espinheiro, CEP: 52021-160 - Recife –PE; à Sra **Ana Maria César**, com endereço na Rua Apipucos, 235/1202 - Apipucos – CEP-52071-000 - Recife – PE; ao Sr. **Carlos Cavalcanti**, com endereço na Rua Ferreira Lopes, 223/606 - Parnamirim – CEP: 52060-200, Recife-PE; ao Sr. **Cloves Marques**, com endereço na Rua Conde de Irajá, 520/402, Torre, Recife – PE, CEP: 50710-310; à Sra. **Nisia Peixoto Cardoso**, com endereço na Av. Rosa e Silva, 377/ 201, Graças, Recife – PE, CEP: 52020-220; à Sra. **Ceila Peixoto Bastos**, com endereço na Av. Rosa e Silva, 377/201, Graças, Recife – PE, CEP: 52020-220; à Sra. **Lúcia Pontes**, com endereço no JCPM Trade Center - Avenida Antônio de Góis, Pina, Recife – PE, CEP: 51110-000; e ao Sr. **Rodolfo Tourinho**, com endereço na Rua do Lima, 250 - Santo Amaro - Recife-PE, CEP: 50040-080.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O livro *"MEIO SÉCULO DEPOIS – TELEVISÃO PERNAMBUCANA"*, de autoria do escritor Jorge José B. de Santana, será lançado no próximo dia 8 de junho, no Barrozo, localizado no Centro do Recife. Trata-se de uma brilhante narração sobre as transformações da TV na última metade do século XX, sem esquecer o lado humano desse processo.

O escritor é um exímio conhecedor da história da televisão pernambucana. A obra busca proporcionar ao meio acadêmico e ao público em geral um horizonte temporal deste importante veículo de comunicação, que há muito tempo vem influenciando, sobretudo, a mudança de hábitos dos cidadãos.

A televisão exerce forte influência sobre as pessoas. Modifica hábitos e constrói tendências e opiniões. Cria e desconstrói mitos. Em virtude da sua importância, o autor aborda este tema registrando momentos ineqüívocos, contemplando o passado e o presente, e, ainda, com projeções para o futuro.

Jorge possui uma extensa folha de serviços prestados à mídia pernambucana. Escreveu dezenas de telenovelas; dirigiu e produziu peças para o teatro da TV Rádio Clube, TV Jornal do Commercio, TV Universitária e TV Tropical de Pernambuco. Reescreveu e dirigiu *"A Moça do Sobrado Grande"*, a única novela gravada na cidade do Recife, com artistas e técnicos pernambucanos, e exibida pela TV Bandeirantes de São Paulo para todo o Brasil.

Foi diretor de Produção da TV Universitária, de Programação da TV Tropical, de Teleteatro da TV Jornal do Commercio, artístico da TV Itapoan em Salvador-BA, de Programação da TV Jornal do Commercio, chegando a superintendente de Marketing da Televisão e Rádio Jornal do Commercio, e diretor do Departamento de Produção em Multimídia da Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), onde foi responsável pela realização de cerca de 400 audiovisuais, vários deles ainda hoje exibidos por emissoras educativas.

Em 2003, criou a Looping Comunicação, onde foi responsável por diversos trabalhos bem-sucedidos. Em 2007, lançou *"A televisão pernambucana por quem a viu nascer"*, em livro e DVD, que passou a ser adotado no âmbito acadêmico por diversas Universidades de Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro. Em setembro de 2009, apresentou à sociedade sua obra intitulada *"O Rádio pernambucano por quem o viu crescer"*, destinada, principalmente, a servir de fonte de consultas para pesquisadores, estudantes, profissionais da área, historiadores e público em geral.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa preste homenagem a este abnegado escritor pelo lançamento da sua mais nova obra literária, que certamente proporcionará ao leitor o deleite e o enriquecimento cultural. Esse reconhecimento representa a sensibilidade desse ilustre profissional em registrar a relevância da televisão brasileira, assim como a história daqueles que a abraçaram com extraordinária dedicação.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 28 de maio de 2010.**

<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 5078/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao Hospital Santa Joana, pela sua contribuição para o fortalecimento do pólo médico de Pernambuco.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao presidente do Hospital Santa Joana, **Eustácio Vieira**, com endereço Rua Joaquim Nabuco, 200, Derby, Recife - PE, CEP: 52011-906; e ao secretário de Saúde, **Fred Amancio**, com endereço Praça Oswaldo Cruz, s/n, Boa Vista, Recife – PE, CEP: 50050-210.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo prestar homenagem ao Hospital Santa Joana, considerado referência nacional na prestação de serviços médico-hospitalares. Inaugurado em 1979, oferece um atendimento diferenciado, dentro dos mais altos padrões de qualidade.

Atualmente, o hospital se prepara para conquistar o Certificado Internacional de Acreditação, concedido pela Joint Commission International (JCI). De maneira que passará a figurar entre as instituições nacionais e internacionais de maior prestígio. A unidade de saúde será a primeira fora das Regiões Sul e Sudeste a obter essa certificação.

O capital humano, a tecnologia de última geração e o modelo de gestão oferecidos aos pacientes foram condições essenciais para a obtenção da certificação, que é chancelada por uma organização internacional que possui os mais exigentes padrões desta área no mundo. Essa conquista é resultado, também, da adoção de um conjunto de medidas no sentido de capacitar os administradores e colaboradores daquela instituição. Ressalte-se que o hospital vem realizando reformas estruturais e investimentos na área de tecnologia da informação, a exemplo do prontuário eletrônico.

Portanto, é justo e oportuno que esta Casa Legislativa encaminhe este requerimento aos que fazem parte do conceituado Hospital Santa Joana. A qualidade dos serviços médicos, especialmente o atendimento humanizado, o competente corpo funcional e a oferta de tecnologia de ponta são motivos dos nossos mais calorosos aplausos.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.</b>
--

<b>Augusto Coutinho</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 5079/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, **que seja adiada para o dia 04 de agosto de 2010 a Reunião Solene em homenagem aos 90 anos da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Caruaru e 45 anos da CDL/Caruaru - Câmara de dirigentes Lojistas de Caruaru**, aprovada através do **Requerimento nº 4521/2010** de 04/02/2010.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da ACIC, Sr. Anderson Porto na Rua Armando da Fonte, nº 15, 2º andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE e ao Presidente da CDL/Caruaru, Sr. Adjar Soares na Rua Floriano Peixoto, nº 85, N. Sº das Dores, Caruaru/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Oral.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.</b>
--

<b>Miriam Lacerda</b> <b>Deputada</b>
--

## Requerimento N° 5080/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais desta Casa Legislativa, que seja concedido VOTO DE APLAUSO, à Associação Brasileira de Odontologia - Seção Pernambuco, pela posse dos membros da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Científico eleitos para o triênio 2010/2013.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Direção:

Ilmo Sr. Presidente, Dr. Luiz Gonçalves de Melo

Ilmo Sr. Vice- Presidente, Dr. Alexandre Martins Rizuto

Ilma Sra. Secretária Geral, Dra. Ana Maria Carvalho Pessoa de Barros e Silva

Ilma Sra. Primeira Secretária Dra. Rosana Harnes de Aquino Skinazi Santana

Ilma Sra. Tesoureira Dra. Simone Maria Padilha Peixoto Pinto

Ilmo. Sr. Vice- Tesoureiro Dr. Sílvio Ricardo Caldas Nascimento

Conselho Fiscal:

Ilma Sra. Dra. Elayne Cavalcanti Soares

Ilmo Sr. Dr. Gilberto Ramos de Souza Júnior

Ilma Sra. Dra. Kátia Virginia Guerra Botelho

Ilmo. Sr. Dr. Ricardo de Oliveira Pereira

Ilmo. Sr. Dr. Luiz Ricardo Gomes de Caldas Nogueira

Conselho Científico:

Ilmo Sr. Dr. Fernando Luiz Tavares Vieira

Ilma Sra. Dra. Maria Bezerra Cavalcanti Marques

Ilmo Sr. Cláudio Heliomar Vicente da Silva

Ilmo Sr. Carlos Eduardo da Silva Vieira

Ilma Sra. Dra. Renata Pedrosa Guimarães

Ilmo Sr. Dr. Saulo Cabral dos Santos.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Tomou posse no último dia 20 de maio a nova direção da Associação dos Cirurgiões Dentistas de Pernambuco .- ABO-PE. Filiada à Associação Brasileira de Odontologia (ABO), é uma entidade civil de direito privado, de caráter sócio-científico-cultural. Foi fundada em 28 de julho de 1922, sendo considerada de utilidade pública pela lei estadual nº 1942, de 31 de agosto de 1954, e pela lei municipal nº16.508/99 de 07 de outubro de 1999. Tem desenvolvido trabalhos relevantes de cunho científico para uma saúde mental. Por tanto parabenizamos e concedemos este voto de aplauso a todos os profissionais que compõem a nova diretoria trienal 2010/2013.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.</b>
--

<b>Isaltino Nascimento</b> <b>Deputado</b>
---

## Requerimento N° 5081/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja enviado um Voto de Aplauso ao presidente da Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco (Faepe), Pio Guerra, pela realização da 4ª Festa do Cavalo, em maio, no município de Gravatá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao presidente da Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco (Faepe), Pio Guerra, à Rua São Miguel, 1050, Afogados, Recife/PE, CEP 50750-230; ao prefeito de Gravatá, Ozano Brito, à Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro de Gravatá, CEP: 55641-901; ao diretor superintendente do SEBRAE/PE, Nilo Augusto Câmara Simões, à Rua Tabaiares, 360, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50750-230.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Já consolidada no calendário pernambucano, a Festa do Cavalo foi realizada pelo quarto ano consecutivo, no mês de maio, no município de Gravatá, Agreste de Pernambuco, impulsionando o turismo rural e a eqüinocultura na região, que tem vocação natural para a atividade.

O evento, realizado pela Federação de Agricultura do Estado de Pernambuco em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco (Sebrae/PE) e a Prefeitura de Gravatá, levou cerca de 20 mil pessoas entre os dias 21 e 30 de maio ao Haras Dr. Luiz Ignácio, a dois quilômetros do centro da cidade.

Uma grande estrutura foi montada para a festa, que contou com 50 stands de empresas ligadas ao segmento, quase o dobro da participação inicial, com 28 empresas. Com um investimento de R\$ 500 mil, o evento ofereceu várias atividades, como leilões, palestras, messas-redondas, competições e exposições. Mais de 800 cavalos de várias raças estavam em exposição.

Só no primeiro dia do evento, o I Simpósio de Equideocultura de Pernambuco, organizado em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) registrou 150 inscritos. Também tiveram grande procura a I Copa Sony de Hipismo, o Campeonato Oficial da Raça Campolina e o III Campeonato Brasileiro de Marcha Picada, com cavalos da raça mangalarga.

Pernambuco foi escolhido mais uma vez para sediar a festa devido ao crescimento e consolidação do estado como um dos maiores produtores de eqüinos do Nordeste, uma atividade que gera, atualmente, 642,5 mil empregos diretos no país, que possui hoje o 4º maior rebanho de eqüinos do mundo, com 5,8 milhões de cabeças.

Pela importância de eventos desse porte para o desenvolvimento turístico e econômico de nosso Estado, nada mais justo do que esta Casa parabenizar o presidente da Federação da Agricultura do Estado de Pernambuco (Faepe), Pio Guerra, pelo empenho em iniciar e consolidar, ano a ano, a Festa do Cavalo, em Gravatá.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.**

<b>Terezinha Nunes</b> <b>Deputada</b>
---

## Requerimento N° 5082/2010

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o **Soldado Cibely Victor da Silva**, por ter participado de uma operação que culminou na apreensão de mais de mil pedras de Crack além de Armas de Fogo, Munições no bairro do Espinheiro, na Zona Norte do Recife.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento.

- A Soldado Cibely Victor da Silva, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odorico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP. 52031-900.

- Ao Comandante do 13º Batalhão de Policiamento Militar, Major José Hailton Arruda de Araújo, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odorico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP. 52031-900.

- Ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antônio Carlos Tavares Lira, sito ao Quartel do Comando Geral, na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE, Cep: 52010-900.

- Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Wilson Damázio, sito à Secretaria de Defesa Social, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE Cep: 52040-020;

- Ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Mais de mil pedras de Crack foram apreendidas na madrugada da ultima segunda-feira dia 24 de maio de 2010, por Policiais Militares do 13º Batalhão de Policiamento Militar. Um total de 1,3 mil pedras de droga, além de armas, munições, balanças de precisão e um Colete à prova de balas, estavam em um barraco na comunidade da Rata, no bairro do Espinheiro, Zonas Norte do Recife. Ainda foram encontrados no local três revólveres calibres 38 e munições de calibre 12 e Ponto 40. Os elementos ao notar a presença da Polícia Militar conseguiram se evadir do local.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.**

<b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 5083/2010

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o **Soldado Moisés Gomes da Silva**, por ter participado de uma operação que culminou na apreensão de mais de mil pedras de Crack além de Armas de Fogo, Munições no bairro do Espinheiro, na Zona Norte do Recife.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento.

- Ao Soldado Moisés Gomes da Silva, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odorico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP. 52031-900.

- Ao Comandante do 13º Batalhão de Policiamento Militar, Major José Hailton Arruda de Araújo, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odorico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP. 52031-900.

- Ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pemarnbuco, Coronel Antônio Carlos Tavares Lira, sito ao Quartel do Comando Geral, na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE, Cep: 52010-900.

- Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Wilson Damázio, sito à Secretaria de Defesa Social, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE Cep: 52040-020;

- Ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Mais de mil pedras de Crack foram apreendidas na madrugada da ultima segunda-feira dia 24 de maio de 2010, por Policiais Militares do 13º Batalhão de Policiamento Militar. Um total de 1,3 mil pedras de droga, além de armas, munições, balanças de precisão e um Colete à prova de balas, estavam em um barraco na comunidade da Rata, no bairro do Espinheiro, Zonas Norte do Recife. Ainda foram encontrados no local três revólveres calibres 38 e munições de calibre 12 e Ponto 40. Os elementos ao notar a presença da Polícia Militar conseguiram se evadir do local.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.**

<b>Soldado Moisés</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 5084/2010

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o **Soldado Elieser Lourenço da Silva Sobrinho**, por ter participado de uma operação que culminou na apreensão de mais de mil pedras de Crack além de Armas de Fogo, Munições no bairro do Espinheiro, na Zona Norte do Recife.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento.

- Ao Soldado Elieser Lourenço da Silva Sobrinho, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odorico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP. 52031-900.

- Ao Comandante do 13º Batalhão de Policiamento Militar, Major José Hailton Arruda de Araújo, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odorico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP. 52031-900.

- Ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antônio Carlos Tavares Lira, sito ao Quartel do Comando Geral, na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE, Cep: 52010-900.

- Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Wilson Damázio, sito à Secretaria de Defesa Social, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE Cep: 52040-020;

- Ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Acioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928.

<b>Justificativa</b>
----------------------

## Recife, 3 de junho de 2010

Mais de mil pedras de Crack foram apreendidas na madrugada da ultima segunda-feira dia 24 de maio de 2010, por Policiais Militares do 13º Batalhão de Policiamento Militar. Um total de 1,3 mil pedras de droga, além de armas, munições, balanças de precisão e um Colete à prova de balas, estavam em um barraco na comunidade da Rata, no bairro do Espinheiro, Zonas Norte do Recife. Ainda foram encontrados no local três revólveres calibres 38 e munições de calibre 12 e Ponto 40. Os elementos ao notar a presença da Policia Militar conseguiram se evadir do local.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés Deputado</b>

# Requerimento N° 5085/2010

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o **Soldado Moacir Mendes da Costa Junior**, por ter participado de uma operação que culminou na apreensão de mais de mil pedras de Crack além de Armas de Fogo, Munições no bairro do Espinheiro, na Zona Norte do Recife.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento.

- Ao Soldado Moacir Mendes da Costa Junior, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odórico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 52031-900.

- Ao Comandante do 13º Batalhão de Policiamento Militar, Major José Hailton Arruda de Araújo, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odórico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 52031-900.
- Ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antônio Carlos Tavares Lira, sito ao Quartel do Comando Geral, na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE, Cep: 52010-900.

- Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Wilson Damázio, sito à Secretaria de Defesa Social, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE Cep: 52040-020;
- Ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Mais de mil pedras de Crack foram apreendidas na madrugada da ultima segunda-feira dia 24 de maio de 2010, por Policiais Militares do 13º Batalhão de Policiamento Militar. Um total de 1,3 mil pedras de droga, além de armas, munições, balanças de precisão e um Colete à prova de balas, estavam em um barraco na comunidade da Rata, no bairro do Espinheiro, Zonas Norte do Recife. Ainda foram encontrados no local três revólveres calibres 38 e munições de calibre 12 e Ponto 40. Os elementos ao notar a presença da Policia Militar conseguiram se evadir do local.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés Deputado</b>

# Requerimento N° 5086/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Votos de Aplausos ao Padre Sérgio Santana, Pároco de Tracunhaém, ao Bispo Severino Batista de França, da Diocese de Nazaré da Mata-PE, a Prefeita do Município de Tracunhaém, Sra. Graça Lapa, e a todos os paroquianos, pela construção da Casa Paroquial da Matriz de Santo Antônio tão desejada pela comunidade e que, além de proporcionar melhores acomodações para o Padre no Município, irá assegurar a sua necessária presença junto à população.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Padre Sérgio Santana de Souza, na Praça Costa Azevedo, s/n, Centro, Tracunhaém, CEP, 55805-000, ao Bispo Severino Batista de França, na Praça Herculano Bandeira, nº 35, Nazaré da Mata, CEP. 55800-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Oral.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.</b>
<span></span>
<b>Carla Lapa Deputada</b>

# Requerimento N° 5087/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja Transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo do Editorial da Folha de Pernambuco, “Ensino integral”, publicado no Caderno Cidadania, em 31 de maio do corrente ano. Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento a Exmo.sr. Nilton Mota, Secretário de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 304, Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-010 e ao editorial da Folha de Pernambuco, com endereço na Av. Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife - Recife – PE, CEP: 50030-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O artigo em tela, publicado no editorial da Folha de Pernambuco, Caderno Cidadania, analisa os progressos na implementação da Escola em Tempo Integral através do “Programa Mais Educação”, do governo Federal. Portanto, segue na íntegra o artigo ora referenciado:
“Ensino integral
São 10.050 escolas e 3 milhões de alunos do ensino público que partici-pam da educação integral, programa do governo federal que recebe financiamento especial, adotado por várias redes municipais e estaduais. A iniciativa - Programa Mais Educação - deverá dispor de R\$ 420 milhões, este ano, conforme consta do Orçamento da União. Esse valor contribuiu para que fosse ampliado o número de colégios e estudantes, a partir de 2008, passando os 1.378 estabelecimentos de ensino para os atuais 10.050 supra-mencionados, representando um crescimento de 630%. A trajetória ascendente que o Ministério da Educação comemora como uma grande conquista tem origem na criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), em 2006, quando as escolas públicas com mais de sete horas de aula, inseridas no Programa Mais Educação ou integrantes das políticas de Estados e municípios, passaram a receber mais recursos financeiros.
A repórter Mariana Mandelli, de “O Estado de São Paulo”, destaca que houve um aumento de 25% para o ensino fundamental e 30% para o ensino médio.

*Ao mesmo tempo, convém salientar que a consolidação de políticas para a educação integral, constante da Lei de Diretrizes e Bases, ocorre quando em nosso país as crianças passam menos tempo nas escolas. A Unesco confirma a assertiva, ao informar que na rede pública os alunos cumprem a média de 4,5 horas no ensino fundamental e 4,3 horas no ensino médio.*

*Na realidade, o País vem avançando progressivamente na área educacional, embora esteja bastante distanciado em matéria de qualificação profissional existente nas nações desenvolvidas. Lacunas e falhas persistem, apesar de não servir para alegação aos que permanecem desacreditando no futuro do ensino em nosso país. Deveremos, sim, quando temos conhecimento dos avanços conquistados, reivindicar cada vez mais a intensificação de esforços e destinação de verbas para a educação, em especial para as crianças e jovens mais carentes da população, que têm direito a um futuro melhor do que seus familiares mais velhos, privados que foram do acesso ao saber, instrumento fundamental ao desenvolvimento da nação”.*
Ante ao exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Teresa Leitão Deputada</b>

# Requerimento N° 5088/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado Voto de Pesar à família de José Vicente Neto, pelo seu falecimento no dia 25 de maio de 2010, na cidade de Floresta-PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à sua família, através da viúva, Amerina Ferraz - Rua Major João Novaes, 287 - Floresta-PE - 56400-000; aos filhos, Dr. Sérgio Ferraz - Rua José Carvalho, 250 / 1101 - Tamarineira - Recife-PE - 52051-060; Dra. Suzana Ferraz - Av. Agamenon Magalhães, 3621 - Recife-PE - 52030-200 Dr. Ricardo Ferraz - Rua Raimundo Freixeira, 107 / 202 - Casa Amarela - Recife-PE - 52020-070; Sr. Luciano Ferraz - Rua Simeão Mendes, 85 - / 2102 - Jaqueira - Recife-PE - 52050-110; Edilberto Ferraz - Rua Antônio Ferraz Boiaheiro, 53 - Centro - Floresta-PE - 56400-000; Maria Lúcia de Sá Ferraz - Rua Coelho Neto, 577/201 - Recife-PE - 52040-300; Maria do Socorro Gomes Ferraz - Rua Edson Alvares, 175 / 903 - Casa Forte - Recife-PE - 52061-450; Maria Niedja Ferraz - Rua Major João Novaes, 287 - Floresta-PE - 56400-000; Antônio Tito Ferraz - Praça Coronel Fausto Ferraz, s/n - Centro - Floresta-PE - 56400-000; Arístea Ferraz - Rua José Xavier Filho, 09 - Centro - Floresta-PE - 56400-000; José Tito Ferraz - Rua Pereira Maciel, 80 - Centro - Floresta-PE; José Armando Ferraz - Av. Gal. San Martin, 1371 - Recife-PE - 50761-000; Adelson Xavier de Sá - Rua Pereira Maciel, 100 - Centro - Floresta-PE - 56400-000; Jaci Ferraz de Sá, Rua Pereira Maciel, S/N - Centro - Floresta-PE 56400-000; Vital Ferraz - Rua Coronel Fausto Ferraz, S/N - Centro - Floresta-PE - 56400-000; Davi Jardim Ferraz - Av. Rosa e Silva, 950 - Recife-PE - 52050-220; Hermes Ferraz Pereira - Av. Simoa Gomes, 342 - Garanhuns-PE - 55295-901 ; Evaldo Cruz - Rua Francisco Aureliano de Sá, 216 - Centro - Floresta-PE - 56400-000; Lero Gominho - Rua Capitão Emílio Novaes, 238 - Centro - Floresta-PE - 55.400-000; Constança Maria Ferraz - Av. Fernando Simões Barbosa, 646 / 702 - Ed. Castelo Monte Reale - Recife-PE - 51020-040; João Alexandre Ferraz - Av. Santos Dumont, 1083 / 701 - Rosarinho - Recife-PE - 52041-060; Manoel Matias Ferraz – Av. Gal. San Martin, 2019 – Bongij - Recife-PE – 50761-000; Lucas Ferraz – Rua Dr. Severiano Jatobá, 305 – Bongij – Recife-PE – 50751-360 e Luiz Araújo Ferraz – Rua Alcina Torres de Araújo, 10 – Centro – Floresta-PE – 56400-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Expressiva parcela da população de Floresta chora a morte do comerciante, agricultor e político, José Vicente Neto, ocorrido em Floresta-PE, aos 83 anos. José Vicente foi exemplo de um cidadão honesto, trabalhador, cuidadoso com a família e com os amigos que os tratava sem distinção e com respeito. Foi criado na Fazenda Boa Ilha, no Vale dos Mandantes, mas tinha profundas vinculações com o Campo Alto, no Vale do Navio, no município de Floresta e com a comunidade Veneza em Carnaubeira da Penha. Seus três filhos, Sérgio Ferraz e Suzana Ferraz, são médicos comprometidos com a medicina e Ricardo Ferraz, é Ex-Vereador, Ex-Vice-Prefeito de Floresta, por mais de um mandato e também Ex-Prefeito de Floresta.

José Vicente Neto era exemplo de homem que mostrou e demonstrou que o trabalho, seriedade, ética e solidariedade são atributos ainda possíveis de serem exercitados, ainda que num mundo constantemente proliferado pela perda de valores sociais e éticos.

Floresta ficou mais pobre, mas guarda o seu exemplo para guiar sua família, seus amigos e muitos que ainda acreditam ser possível cultivar valores que impliquem em correção e respeito às pessoas. Que Deus reúna forças à sua família e aos seus amigos para que superem a sua falta.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Maviael Cavalcanti Deputado</b>

## Requerimento N° 5089/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja aprovado Voto de Pesar à família de Carlos José Paurá Peres, pelo seu recente falecimento, ocorrido no último dia 28, na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à sua família, através do Dr. Eduardo Augusto Paurá Peres - Tribunal de Justiça - Praça da República, S/N - Santo Antônio - Recife-PE - 50010-040.

<b>Justificativa</b>
----------------------

ORAL

<b>Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Maviael Cavalcanti Deputado</b>

## Requerimento N° 5090/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um **VOTO DE APLAUSO** ao Major da PMPE, **Basílio Barbosa Maciel** matrícula nº 28562-5, e toda equipe que participou da operação para efetuar a prisão dos assassinos do **Policial Civil Jerônimo de Souza Pereira**, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar de Pernambuco, em prol da segurança pública da sociedade pernambucana. Atualmente, o referido Major é o

subcomandante do 1º BPM - Batalhão Duarte Coelho, em Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

- Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**, no endereço: Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/nº, Recife - PE, CEP: 50.010-928;
- Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social de Pernambuco, **Wilson Salles Damázio**, no endereço: Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-020;
- Ilmo. Sr. Comandante Geral da PMPE, Cel. **Antônio Carlos Tavares Lira**, no endereço; QCG da PMPE, Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife - PE, CEP: 52.010-140;
- Ilmo. Sr. Subcomandante do 1º BPM Major **Basílio Barbosa Maciel**,no endereço: Avenida God. Carlos de Lima Cavalcante, nº 5075, Rio Doce, Olinda - PE, CEP: 50.040-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Esta homenagem ao subcomandante do 1º BPM, é um reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a causa da segurança pública da sociedade pernambucana, exercendo o papel de policial militar com desenvoltura e profissionalismo, através da briosa Policia Militar de Pernambuco.

No dia 24 de maio, o serviço reservado do 1ºBPM, em conjunto com os militares do serviço operacional, em cumprimento nas orientações do Major Basílio que na ocasião estava respondendo pelo Comando do Batalhão, efetuou a prisão dos elementos que haviam assassinado o Policial Civil **Jerônimo de Souza Pereira** de 54 anos, que tentou evitar o assalto do sobrinho.

O Major Basílio, possui diversos cursos que possibilitam um melhor desempenho no exercício de suas funções, tais como: Curso de Abordagem e Combate as Drogas, (Administrado pela Polícia Federal); Pós Graduado em Educação Física/UPE; Curso de Polícia Comunitária e Policias Integradas, entre outros. O mesmo atuou nas seguintes unidades da Polícia Militar: 13º BPM, 8º BPM, 14º BPM, 1º BPTRAN, 9º BPM, Diretoria de Apoio Logístico - DAL e no Batalhão de Polícia de Radiopatrulha - BPRP.

Pelo exposto, almejando cada vez mais a redução criminalidade em nosso Estado, solicito aos nobres Pares a aprovação deste pleito.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Eriberto Medeiros Deputado</b>

## Requerimento N° 5091/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais para que seja feitos votos de congratulações como o povo de Buíque pela passagem do seu aniversário de emancipação política. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a população daquele município através do Prefeito **Jonas Camelo**, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n – Buíque – PE; ao vice prefeito,Solano Tenório Sobrinho, Av. Jonas Camelo de Almeida, s/n – Buíque – PE, ao vereadores por meio do Presidente da Câmara Municipal; **José Rômulo Padilha**, Rua Cleto Campelo,20 – Centro - Buíque; aos senadores **Jarbas Vasconcelos**, Praça dos Três Poderes Ala Senador Dinarte Mariz, gab 04 – CEP: 70165-900 – Brasília - DF; **Marco Maciel**, Praça dos Três Poderes Anexo I, 5º andar , sala 01 a 06 – CEP: 70165-900 – Brasília – DF; e **Sérgio Guerra**, Praça dos Três Poderes,Ala Senador Alexandre Costa, Gab 01 – CEP: 70165-900 – Brasília – DF.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Buíque é um importante município situado no Agreste do Vale do Ipanema que agora completa 106 anos. Sua população, gente trabalhadora que vem construindo o seu desenvolvimento com dedicação e coragem liderado pelo Prefeito Jonas Camelo e demais lideranças políticas municipais e sua equipe tem razões para comemorar mais um aniversário de emancipação política, sobretudo porque o município se constitui um dos pólos dinâmicos de desenvolvimento do agreste de Pernambuco hoje com mais de 50000 habitantes. Sua economia baseada no comércio, serviços, na agropecuária e no turismo tende a crescer graças ao esforço e o trabalho de sua gente.Buíque presta relevante contribuição a produção de alimentos em Pernambuco considerando que em 2008 produziu 60000 mil toneladas de alimentos básicos (milho, feijão e mandioca) além de desportar como o segundo maior município produtor de leite, tendo produzido em 2008 63 milhões de litros de leite, o equivalente a quase 9,0% da produção estadual de leite.

Mas buíque é também um município que tem expressivo potencial para o desenvolvimento do turismo. A região do Vale do Catimbau, segundo maior Parque Arqueológico do Brasil, coloca o município de Buíque em posição de destaque no campo do turismo, significativa atividade econômica para o seu povo.

Como parlamentar com raízes fincadas na região e nesse município, no transcurso de seu aniversário da sua emancipação política, leva minha mensagem de crença na capacidade de sua gente e ao mesmo tempo associo-me a cada um dos habitantes de Buíque para parabenizá-los e reconhecer sua importância para a continuidade do desenvolvimento deste prósper município.

Tendo isto, espero contar com o apoio dos meus pares para aprovação deste pleito.

<b>Sala das Reuniões, em 31 de maio de 2010.</b>
<span></span>
<b>Claudiano Martins Deputado</b>

# Requerimento N° 5092/2010

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, no sentido de que seja consignado na Ata dos Trabalhos de hoje, um VOTO DE PROFUNDO PESAR, pelo falecimento da senhora Apolônia Souza de Andrade.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento a Família enlutada, na pessoa de seu esposo o senhor Manoel de Souza de Andrade, dos seus filhos Leandro de Souza de Andrade, Lenilza de Souza de Andrade e Lindalva de Souza de Andrade, com endereço na Rua 84 Nº 9, Vila Esperança, COHAB, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54580-430 e de do seu irmão o senhor Raimundo Nascimento de Souza, com endereço na Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho Nº 380, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP 54580-430.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O falecimento da senhora Apolônia Souza de Andrade no dia de ontem, 01 de junho, de 2010, abalou toda sua família e a todas as pessoas que tiveram a oportunidade de conhecê-la, pois se tratava de uma figura humana muito querida no seio da família, pessoa dedicada, amável digna de respeito e inteiramente dedicada à Família.

Como Representante do Povo do Cabo de Santo Agostinho na Casa de Joaquim Nabuco, não poderia deixar de registrar, com o mais profundo sentimento de pesar o falecimento da senhora Apolônia Souza de Andrade, numa homenagem póstuma a quem em vida soube conquistar o respeito e admiração das pessoas que a cercavam.

Queremos finalmente rogar ao nosso Deus que a senhora Apolônia Souza de Andrade, pessoa Católica Praticante, Esposa, Mãe e Irmã dedicada encontre a paz e a recompensa pelo dever cumprido e pelo bem que praticou na terra.

<b>Sala das Reuniões, em 2 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Everaldo Cabral Deputado</b>

# Requerimento N° 5093/2010

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o **Soldado Ricardo Edmundo Rodrigues da Silva**, por ter participado de uma operação que culminou na apreensão de mais de mil pedras de Crack além de Armas de Fogo, Munições no bairro do Espinheiro, na Zona Norte do Recife.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento.

- Ao Soldado Ricardo Edmundo Rodrigues da Silva, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odórico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP. 52031-900.

- Ao Comandante do 13º Batalhão de Policiamento Militar, Major José Hailton Arruda de Araújo, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odórico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 52031-900.

- Ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antônio Carlos Tavares Lira, sito ao Quartel do Comando Geral, na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE, Cep: 52010-900.

- Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Wilson Damázio, sito à Secretaria de Defesa Social, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE Cep: 52040-020;

- Ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Mais de mil pedras de Crack foram apreendidas na madrugada da ultima segunda-feira dia 24 de maio de 2010, por Policiais Militares do 13º Batalhão de Policiamento Militar. Um total de 1,3 mil pedras de droga, além de armas, munições, balanças de precisão e um Colete à prova de balas, estavam em um barraco na comunidade da Rata, no bairro do Espinheiro, Zonas Norte do Recife. Ainda foram encontrados no local três revólveres calibres 38 e munições de calibre 12 e Ponto 40. Os elementos ao notar a presença da Polícia Militar conseguiram se evadir do local.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés Deputado</b>

# Requerimento N° 5094/2010

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o **Soldado Cláudio Roberto da Silva**, por ter participado de uma operação que culminou na apreensão de mais de mil pedras de Crack além de Armas de Fogo, Munições no bairro do Espinheiro, na Zona Norte do Recife.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento.

- Ao Soldado Cláudio Roberto da Silva, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odórico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 52031-900.

- Ao Comandante do 13º Batalhão de Policiamento Militar, Major José Hailton Arruda de Araújo, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odórico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 52031-900.

- Ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antônio Carlos Tavares Lira, sito ao Quartel do Comando Geral, na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE, Cep: 52010-900.

- Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Wilson Damázio, sito à Secretaria de Defesa Social, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE Cep: 52040-020;

- Ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Mais de mil pedras de Crack foram apreendidas na madrugada da ultima segunda-feira dia 24 de maio de 2010, por Policiais Militares do 13º Batalhão de Policiamento Militar. Um total de 1,3 mil pedras de droga, além de armas, munições, balanças de precisão e um Colete à prova de balas, estavam em um barraco na comunidade da Rata, no bairro do Espinheiro, Zonas Norte do Recife. Ainda foram encontrados no local três revólveres calibres 38 e munições de calibre 12 e Ponto 40. Os elementos ao notar a presença da Polícia Militar conseguiram se evadir do local.

<b>Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés Deputado</b>

## Requerimento N° 5095/2010

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o **Soldado José Omar da Silva**, por ter participado de uma operação que culminou na apreensão de mais de mil pedras de Crack além de Armas de Fogo, Munições no bairro do Espinheiro, na Zona Norte do Recife.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento.

- Ao Soldado José Omar da Silva, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odórico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 52031-900.

- Ao Comandante do 13º Batalhão de Policiamento Militar, Major José Hailton Arruda de Araújo, sito ao 13º Batalhão de

## 11

Policimento Militar, na Rua Odórico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP. 52031-900.

- Ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antônio Carlos Tavares Lira, sito ao Quartel do Comando Geral, na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE, Cep: 52010-900.

- Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Wilson Damázio, sito à Secretaria de Defesa Social, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE Cep: 52040-020;

- Ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Mais de mil pedras de Crack foram apreendidas na madrugada da ultima segunda-feira dia 24 de maio de 2010, por Policiais Militares do 13º Batalhão de Policiamento Militar. Um total de 1,3 mil pedras de droga, além de armas, munições, balanças de precisão e um Colete à prova de balas, estavam em um barraco na comunidade da Rata, no bairro do Espinheiro, Zonas Norte do Recife. Ainda foram encontrados no local três revólveres calibres 38 e munições de calibre 12 e Ponto 40. Os elementos ao notar a presença da Policia Militar conseguiram se evadir do local.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.**

**Soldado Moisés**  
Deputado

## Requerimento N º 5096/2010

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o **Soldado Ricardo Abel da Silva**, por ter participado de uma operação que culminou na apreensão de mais de mil pedras de Crack além de Armas de Fogo, Munições no bairro do Espinheiro, na Zona Norte do Recife.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento.

- Ao Soldado Ricardo Abel da Silva, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odorico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP. 52031-900.

- Ao Comandante do 13º Batalhão de Policiamento Militar, Major José Hailton Arruda de Araújo, sito ao 13º Batalhão de Policiamento Militar, na Rua Odórico Mendes, 700 – Santo Amaro, Recife – PE, CEP. 52031-900.

- Ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Coronel Antônio Carlos Tavares Lira, sito ao Quartel do Comando Geral, na Praça do Derby, s/nº, Derby, Recife/PE, Cep: 52010-900.

- Ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Wilson Damázio, sito à Secretaria de Defesa Social, Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE Cep: 52040-020;

- Ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, sito ao Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, s/n, Cep: 50.010-928.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Mais de mil pedras de Crack foram apreendidas na madrugada da ultima segunda-feira dia 24 de maio de 2010, por Policiais Militares do 13º Batalhão de Policiamento Militar. Um total de 1,3 mil pedras de droga, além de armas, munições, balanças de precisão e um Colete à prova de balas, estavam em um barraco na comunidade da Rata, no bairro do Espinheiro, Zonas Norte do Recife. Ainda foram encontrados no local três revólveres calibre 38 e munições de calibre 12 e Ponto 40. Os elementos ao notar a presença da Policia Militar conseguiram se evadir do local.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.**

**Soldado Moisés**  
Deputado

## Requerimento N º 5097/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado **UM VOTO DE APLAUSO** ao Cel.PM, Sr. José Lopes, pela sua atuação quando esteve à frente do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao agraciado, na Secretaria Especial de Assessoria do Governador, situado no Palácio Campo das Princesas - Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio- Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário de Articulação Social, Dr. Marcelo Canutto, situado no Palácio Campo das Princesas - Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio- Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Recentemente houve uma mudança no Comando da PMPE. Aguardei alguns dias, conversei com vários membros da corporação, de diversas patentes. Constatei que o grande trabalho realizado pelo ex-Comandante Geral Cel. José Lopes, foi calcado na confiança e admiração dos seus comandados.

Homem simples, ingressou como soldado nas fileiras da PM, com muito esforço e perseverança chegou ao posto máximo,tornando-se um exemplo de determinação diante da tropa.

Durante o período em que exerceu o Comando Geral, além das ações diárias em defesa da Sociedade, foi o grande interprete dos anseios e aspirações dos seus colegas de caserna, sempre preocupado com as condições de trabalho e com o bem estar de cada um componente da Corporação.

Tenho certeza que o Cel. José Lopes, continuará no exercício da sua nova função, prestando relevantes serviços a coletividade Pernambucana.

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.**

**Eduardo Porto**  
Deputado

## Requerimento N º 5098/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 1462/2010, de minha autoria.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Oral

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.**

**Isaltino Nascimento**  
Deputado

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Requerimento N º 5099/2010

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 1481/2010, de minha autoria.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Oral

**Sala das Reuniões, em 1 de junho de 2010.**

**Isaltino Nascimento**  
Deputado

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Ata de Comissão

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E DEZ.**

Às onze horas do dia vinte e seis de maio do ano dois mil e dez, no recinto do Plenarinho II, localizado no quinto andar do Edifício Nilo Coelho, Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Adelmo Duarte, Sergio Leite e Teresa Leitão, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o deputado Mavíael Cavalcanti iniciou os trabalhos realizando a distribuição das seguintes propostas: Projetos de Lei Ordinária nºs 1601/2010 e 1605/2010, distribuídos para o deputado Adelmo Duarte; Projetos de Lei Ordinária nºs 1602/2010 e 1606/2010, sorteados para o deputado Sérgio Leite; Projeto de Lei Ordinária nº 1604/2010, cuja relatoria ficou com a deputada Teresa Leitão. Dando sequência o sr. presidente colocou em discussão as seguintes matérias: Projetos de Lei Ordinária nºs 650/2008, 1592/2010, 1592/2010, 1594/2010, 1600/2010 e o Substitutivo nº 01/2010 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2009, os quais receberam parecer opinando pela respectiva aprovação. Após o relator deputado Adelmo Duarte tecer comentários sobre o excesso de créditos suplementares os pareceres foram todos acatados no seio do Colegiado Técnico; Projetos de Lei Ordinária nºs 1444/2010 e 1593/2010, que também receberam pareceres opinando pela aprovação emitidos pelo deputado Sérgio Leite. Os pareceres foram aprovados na Comissão sem discussão. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e marcando outra para a próxima semana em dia e hora regimentais. E, para que tudo conste em registro, foi lavrada e digitada esta Ata, que será posteriormente aprovada, assinada e publicada.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, 26 de maio de 2010.</b>
---

**DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**  
**PRESIDENTE**

**MEMBROS TITULARES:**  
**Deputado ADELMO DUARTE**  
**Deputado EDUARDO PORTO**  
**DEPUTADA TEREZINHA NUNES**

<b>Errata</b>
---------------

## ERRATA

**Na Ordem do Dia da Sexagésima Segunda Reunião Ordinária da Quarta Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 2 de junho de 2010, às 14:30 horas.**

<b>Onde se Lê:</b>
--------------------

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1594/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de trinta milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos reais, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para aplicação pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.

<b>Regime de Urgência</b>
---------------------------

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2010</b>
---------------------------------------

<b>Leia-se:</b>
-----------------

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1594/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

<b>Onde se Lê:</b>
--------------------

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária n° 1594/2010**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2010, no valor de trinta milhões, oitenta e cinco mil e seiscentos reais, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para aplicação pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.

<b>Regime de Urgência</b>
---------------------------

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.**

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2010</b>
---------------------------------------

<b>Onde se lê:</b>
--------------------

**Discussão Única do Projeto de Resolução n° 1596/2010**  
**Autor: Deputado Sebastião Rufino**

<b>Onde se lê:</b>
--------------------

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Coronel R1/EB Joaquim Gonçalves Vilarinho Neto.

<b>Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.</b>
---

<b>Votação Nominal</b>
------------------------

<b>Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta</b>
--

<b>Leia-se:</b>
-----------------

**Discussão Única do Projeto de Resolução n° 1596/2010**  
**Autor: Deputado Sebastião Rufino**

<b>Onde se lê:</b>
--------------------

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Coronel R1/EB Joaquim Gonçalves Vilarinho Neto.

<b>Pareceres Favoráveis das 1ª e 11ª Comissões.</b>
---

<b>Votação Nominal</b>
------------------------

<b>Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta</b>
--

<b>DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2010</b>
---------------------------------------

## Portaria

## PORTARIA Nº 526/10

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2010, do Deputado Ângelo Ferreira,

**RESOLVE:** alterar a gratificação de representação dos servidores, conforme relação abaixo, retroagindo a 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	Cargo/ Símbolo	Percentual Atual (DE)	Novo Percentual (PARA)
GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Especial/ PL-ASC	71,60%	14%
MARIA DE LOURDES BATISTA MACEDO	Assessor Especial/ PL-ASC	50%	56,75%
LIDIANE GOMES LIRA	Secretário Parlamentar/ PL- SPC	120%	40%

**Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 02 de junho de 2010.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário